

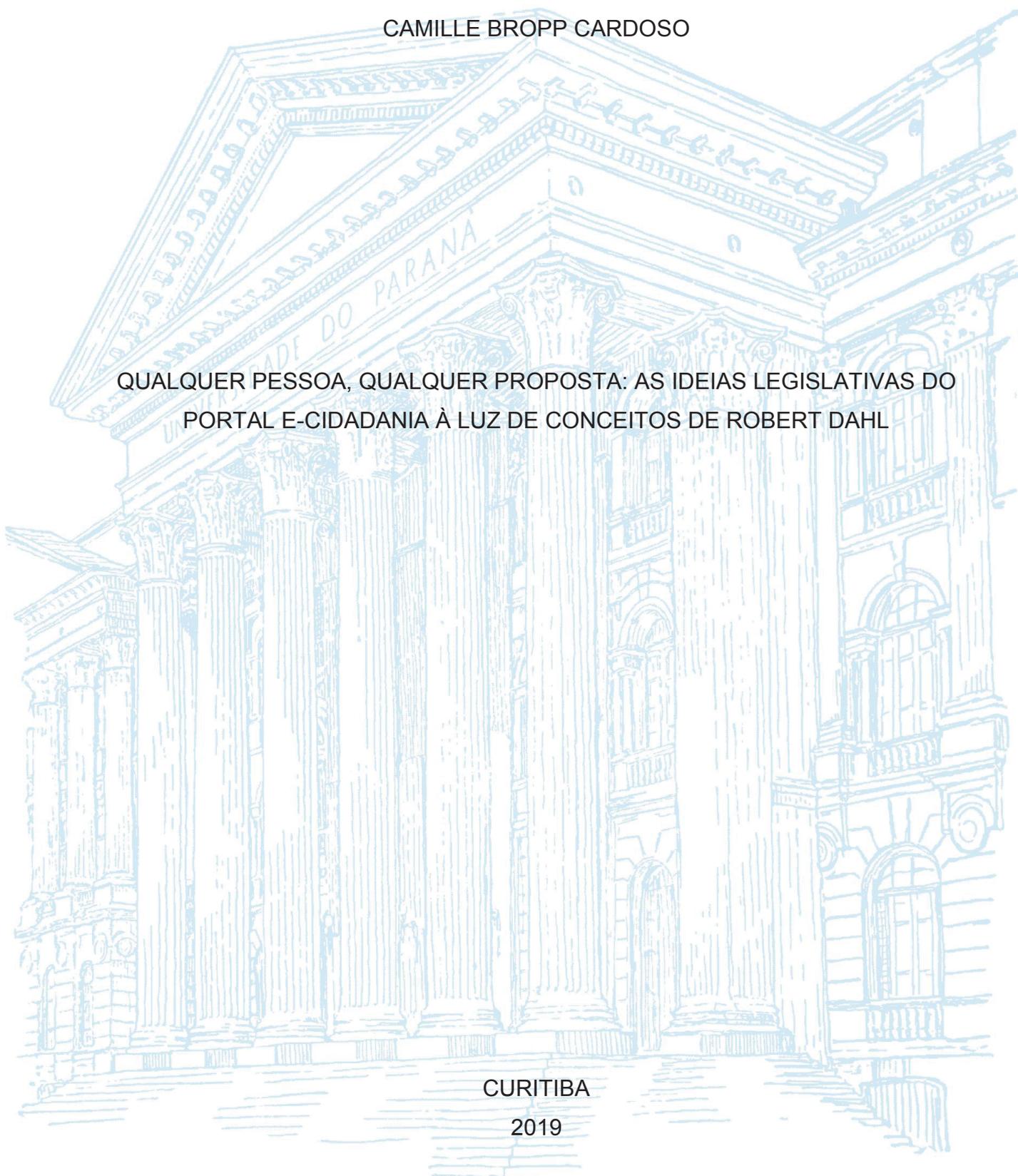
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CAMILLE BROPP CARDOSO

QUALQUER PESSOA, QUALQUER PROPOSTA: AS IDEIAS LEGISLATIVAS DO
PORTAL E-CIDADANIA À LUZ DE CONCEITOS DE ROBERT DAHL

CURITIBA

2019



CAMILLE BROPP CARDOSO

QUALQUER PESSOA, QUALQUER PROPOSTA: AS IDEIAS LEGISLATIVAS DO
PORTAL E-CIDADANIA À LUZ DE CONCEITOS DE ROBERT DAHL

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação em Ciência Política, Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Sociologia Política.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Paulo Jamil Marques

CURITIBA

2019

TERMO DE APROVAÇÃO

CAMILLE BROPP CARDOSO

QUALQUER PESSOA, QUALQUER PROPOSTA: AS IDEIAS LEGISLATIVAS DO
PORTAL E-CIDADANIA À LUZ DE CONCEITOS DE ROBERT DAHL

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação em Ciência Política,
Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial
à obtenção do título de Especialista em Sociologia Política.

Prof. Dr. Francisco Paulo Jamil Marques

Orientador – Departamento de Ciência Política, UFPR

Prof(a). Dr(a)/Msc. _____

Departamento _____, INSTITUIÇÃO

Prof(a). Dr(a)/Msc. _____

Departamento _____, INSTITUIÇÃO

Curitiba, __ de _____ de 2019.

RESUMO

Tendo como objeto as regras de funcionamento e um conjunto de ideias legislativas sugeridas por cidadãos por meio do Programa e-Cidadania, do Senado Federal, este trabalho avalia a contribuição da iniciativa à democracia. Para isso, são usados como parâmetro conceitos das obras de Robert Dahl, nome-chave da teoria democrática contemporânea. Como base teórica, esta pesquisa traz: 1) revisão bibliográfica sobre aspectos da democracia digital, também com recorte para estudos e cenários brasileiros; 2) uma descrição dos conceitos pertinentes nas obras de Dahl, assim como das perspectivas do teórico sobre o uso da internet e suas ferramentas para participação política; 3) aspectos já levantados em torno do e-Cidadania, em particular da Ideia Legislativa, além de breves dados estatísticos; e 4) uma análise sobre a iniciativa do Senado brasileiro, à luz dos conceitos do autor mencionado. As considerações finais dão conta de que os questionamentos de Dahl sobre a conveniência do uso da internet para promover participação política sem, no entanto, atuar na promoção de capacidade crítica, já são relevantes para a análise do programa brasileiro, assim como questões relacionadas à disposição de recursos políticos e às formas de influência.

Palavras-chave: e-Cidadania. Ideia Legislativa. Democracia digital. Participação política. Democracia. Robert Dahl.

ABSTRACT

Considering a set of legislative ideas suggested by citizens through the Brazilian Senate's program of digital democracy, e-Cidadania, this work evaluates the contribution to democracy of the initiative. To this end, concepts used by Robert Dahl (relevant name of the contemporary democratic theory), served as a parameter. This research consists in: 1) bibliographical review on aspects of digital democracy, also with cut for Brazilian studies and scenarios; 2) a description of the relevant concepts in Dahl's works, as well as the theorist's perspectives on the use of the internet and its tools for political participation; 3) aspects already raised around e-Citizenship, in particular the Legislative Idea, as well as brief statistical data; and 4) an analysis of the Brazilian Senate initiative, in the light of Dahl's concepts. The final considerations show that Dahl's questions about the desirability of using the internet to promote political participation without, however, acting to promote critical capacity, are already relevant to the analysis of the Brazilian program, as well as issues related to the willingness political resources and forms of influence.

Keywords: e-Cidadania. Ideia Legislativa. Digital democracy. Political participation. Democracy. Robert Dahl.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – PÁGINA DE ABERTURA DO E-CIDADANIA NA INTERNET EM 15 DEZ. 2019.....	28
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – IDEIAS E AUTORES ANO A ANO (2012 A 2019).....	32
GRÁFICO 2 – APOIOS E APOIADORES ANO A ANO (2012 A 2019).....	33
GRÁFICO 3 – NUVEM DE PALAVRAS COM BASE NOS TÍTULOS DAS 152 IDEIAS LEGISLATIVAS QUE CONSEGUIRAM APOIOS SUFICIENTES ATÉ 4 DE DEZEMBRO DE 2019.....	34

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS UFS QUANTO A NÚMERO DE IDEIAS, DE APOIADORES E DE POPULAÇÃO.....	36
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A DEMOCRACIA DIGITAL	13
2.1 DISCUSSÕES ESSENCIAIS	15
2.2 QUESTÕES BRASILEIRAS SOBRE DEMOCRACIA DIGITAL	18
2.2.1 Acesso à internet no Brasil: desigualdade digital	20
3 DAHL: CONCEITOS SOBRE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E VISÕES SOBRE DEMOCRACIA DIGITAL	22
3.1 <i>HOMO CIVICUS</i> E <i>HOMO POLITICUS</i>	23
3.2 DESIGUALDADE POLÍTICA	24
3.3 FORMAS DE INFLUÊNCIA	25
3.4 VISÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA INTERNET	26
4 E-CIDADANIA: QUESTÕES SOBRE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ACESSO E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA	28
4.1 HISTÓRICO: PASSADO E PRESENTE DA INICIATIVA	28
4.1.1 O caminho das ideias legislativas	29
4.1.2 As discussões acadêmicas sobre o Ideia Legislativa	30
4.2 AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO?	31
4.3 TEMAS MAIS RECORRENTES DAS PROPOSTAS	33
4.4 PERFIL DOS PROPONENTES	35
4.5 INTERSEÇÕES: DAHL E E-CIDADANIA	37
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	41
ANEXO 1 – RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2013	48
ANEXO 2 – RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2015, DO SENADO FEDERAL	49
ANEXO 3 – MENSAGEM Nº 6.173, DO ALÔ SENADO	51
ANEXO 4 – RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA E- CIDADANIA GERADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019	53
ANEXO 5 – TELAS DO PORTAL E-CIDADANIA EM 2013, 2016 E 2019	63

1 INTRODUÇÃO

O centro deste trabalho está na reflexão sobre os ganhos de qualidade à democracia brasileira em tese proporcionados pela ferramenta Ideia Legislativa, do Programa e-Cidadania, tendo como ponto de partida conceitos do cientista político Robert Dahl. Para proceder essa análise, torna-se necessário primeiramente compreender o percurso da iniciativa brasileira, bem como levantar as concepções do teórico estadunidense que podem ser relacionadas a ela.

Na esteira da longa discussão sobre a correlação entre a crise da democracia representativa¹ e as restrições à participação popular nos processos políticos democráticos (CASTELLS, 2018; BOBBIO, 1986), o Programa e-Cidadania foi criado em 2011 e regulamentado em 2015 no Brasil; surgiu como uma forma de “estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado Federal”.²

Entre os recursos disponibilizados pelo e-Cidadania está a proposição de Ideia Legislativa.³ Por internet ou telefone, qualquer pessoa com cadastro regular no site pode sugerir uma ideia que busque alterar ou criar leis. Caso a ideia reúna um mínimo de 20 mil apoiadores manifestos em quatro meses, passa a ser chamada de Sugestão Legislativa (SUG) e é encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado, para parecer; se esse for favorável, segue tramitação legislativa como projeto da CDH. Entre 15 de maio de 2012 e 4 de dezembro de 2019, o e-Cidadania recebeu 69.642 ideias de 44.190 cidadãos autores.⁴ Dessas, 152 receberam mais de 20 mil apoios, 57 tiveram parecer desfavorável da CDH e 20 se tornaram projetos de lei (as restantes estavam sob análise ou à espera dela na data mais recente mencionada). De acordo com o

¹ Ou “crise ‘na’ representação”, para quem avalia ser este um momento de reorganização e não de fim do instituto (NOGUEIRA, 2019, p. 104)

² In: SENADO FEDERAL Resolução n.º 19, de 2015. *Regulamenta o programa e-Cidadania*. Brasília, DF, nov. 2015. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=561835&id=14373813&idBinari=15622229>>. Acesso em: 19 jul. 2018.

³ Além da Ideia Legislativa, o e-Cidadania possui outras duas plataformas: Evento Interativo, que possibilita audiências públicas pela internet; e Consulta Popular, em que usuários podem opinar sobre projetos de lei em tramitação no Senado, inclusive as que têm origem no e-Cidadania. O foco deste trabalho, porém, será a Ideia Legislativa.

⁴ In: SENADO FEDERAL. *Site e-Cidadania: Resultados*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/documentos/home/resultados>>. Acesso em: 19 jul. 2018.

Senado, o e-Cidadania alavancou o número de propostas legislativas de iniciativa popular⁵, registrando recordes⁶⁷, especialmente entre os anos de 2016 e 2017.

A despeito dos seus números crescentes de usuários, o e-Cidadania mantém como única regulamentação a Resolução nº 19, de 2015, composta por cerca de 400 palavras, além dos textos de orientação disponibilizados no site (“Termos de uso”, “Perguntas frequentes” e relatórios estatísticos). As informações exigidas para o cadastro dos usuários continuam as mínimas descritas na resolução: nome completo, endereço eletrônico, unidade da federação e senha.⁸ Soma-se a esse contexto o fato de o acesso privilegiado e a capacidade de engajamento, especialmente na internet, se apresentarem como sensíveis manifestações de poder por parte dos usuários da ferramenta, sejam eles os próprios idealizadores das propostas ou apenas apoiadores (SILVA, 2018a).

A discussão sobre iniciativas como o Ideia Legislativa é relevante para a Sociologia Política porque diz respeito a modos de comportamento político, ao mesmo tempo em que aborda posturas institucionais. Outra razão para a defesa deste tema é histórica, referente ao fato de que as formas (e os limites) da participação popular no Estado são tema recorrente da Filosofia Política desde as teorias contratualistas, que remontam ao século XVII. Mais atualmente, os debates relacionados à alardeada “crise” da democracia representativa e a teorização do conceito de democracia participativa mostram a relevância de se compreender novas formas de garantia da participação popular em governos democráticos. Ainda assim, permanecem vivos os questionamentos sobre a capacidade de as aplicações de internet superarem barreiras sociais e de segurança a fim de terem impacto realmente positivo sobre a inserção política dos cidadãos (GOMES, 2018).

A questão que se busca responder neste trabalho é: *em que aspectos as mobilizações propiciadas pelo Ideia Legislativa do e-Cidadania (segundo a literatura*

⁵ In: NÚMERO de ideias legislativas apresentadas pelos cidadãos quadruplicou. *Agência Senado*, Brasília, DF, 16 mai. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/16/numero-de-ideias-legislativas-apresentadas-pelos-cidadaos-quadruplicou>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

⁶ In: PARTICIPAÇÃO de internautas no e-Cidadania bate recorde. *Agência Senado*, Brasília, DF, 18 fev. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/02/18/participacao-de-internautas-no-e-cidadania-bate-recorde>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

⁷ In: SENADO registra recorde de participação popular no primeiro semestre. *Agência Senado*, Brasília, DF, 20 jul. 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/07/20/senado-tem-recorde-de-participacao-popular>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

⁸ Informações obtidas via Lei de Acesso à Informação (vide Anexo 2). In: ALÔ SENADO. Mensagem nº 6173 [mensagem pessoal]. E-mail recebido por <camille.poss@gmail.com> em 2 out. 2018.

que abordou a iniciativa) vão ao encontro dos fatores e das movimentações que beneficiam a democratização preceituadas por Dahl? A hipótese principal é de que, ao refletir sobre questões alusivas à participação política popular, o autor previu obstáculos à democracia digital ilustrados pelo Ideia Legislativa.

A principal metodologia é a revisão bibliográfica sobre o e-Cidadania, além das obras de Dahl como “fonte de primeira mão” (ECO, 2012, p. 39), em especial *Poliarquia* e *A democracia e seus críticos*, ambas da fase de “maturidade metodológica” do autor (ABU-EL-HAJ, 2014, p. 14-15). Uma parte substancial desta pesquisa tem como fonte documentos internos do Senado, como a mensagem obtida via Lei de Acesso à Informação e os documentos concernentes aos processos das propostas legislativas⁹, o que também serve para enquadrá-la em pesquisa documental (GIL, 2017).

A estrutura desta pesquisa segue o seguinte roteiro: 1) revisão bibliográfica sobre aspectos da democracia digital, também com recorte para estudos e cenários brasileiros; 2) uma descrição dos conceitos pertinentes nas obras de Dahl, assim como das perspectivas do teórico sobre o uso da internet e suas ferramentas para participação política; 3) aspectos já levantados em torno do e-Cidadania, em particular da Ideia Legislativa, além de breves dados estatísticos; 4) uma análise sobre a iniciativa do Senado brasileiro, à luz dos conceitos dahlsianos; e, por fim, 4) considerações finais.

⁹ As 152 proposições legislativas consideradas nesta pesquisa fazem parte de um conjunto que equivale às sugestões que haviam recebido apoios suficientes para serem apreciadas pela CDH Senado até o dia 4 de dezembro de 2019 (acumulado).

2 A DEMOCRACIA DIGITAL

Sendo o e-Cidadania uma ferramenta que visa promover a democracia digital, é de interesse traçar um panorama dessa concepção em nível mundial e brasileiro, bem como expor a evolução das discussões e os obstáculos (em especial, a desigualdade tecnológica) que as ações têm enfrentado na busca por ampliação da participação popular nos processos democráticos. Essa é a meta deste capítulo.

O termo “democracia digital” se consolidou por meio das expectativas geradas pela disseminação das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), em um processo que tem origem nos anos 1970. A concepção de que novas tecnologias e seus suportes podem aprimorar ou mesmo promover processos democráticos é a base da noção de “democracia digital”, que abrange procedimentos e usos sistematizados ou espontâneos (GOMES, 2018, p. 15).

Diz-se ainda que a democracia digital (ou ciberdemocracia ou democracia eletrônica) é uma forma de exercício de direitos políticos por meio das novas TICs e da internet, partindo-se de uma noção básica de democracia que inclui, além de ideais republicanos (sufrágio universal, separação entre poderes, proteção a direitos, por exemplo), o discernimento dos cidadãos sobre a relevância da sua participação política e a existência de discussões políticas por meio das quais é construída uma opinião pública (HACIN FUENMAYOR, 2005). Nogueira (2015, p. 11) a classifica como "incremento da transparência, *accountability* e participação".

A internet é capaz de interceder na relação entre cidadãos e a administração pública por meio da promoção de participação, transparência e governo eletrônico (MARQUES, 2016). A transparência surge na Teoria Política contemporânea como princípio democrático ligado à necessidade de os cidadãos serem informados sobre as ações dos governos para poderem se posicionar, cobrar e fiscalizar (além de participar); o governo eletrônico abarca ações de transferência da burocracia estatal para o meio digital, como forma de reduzir custos e elevar a eficiência dos serviços públicos (MARQUES, 2016). Já a participação é discutida em um contexto amplo, que abrange, a priori, as mudanças sociais e uma angústia das classes políticas: resulta do discernimento de que hoje é outro o jeito de cidadãos manifestarem engajamento; assim como vai ao encontro da percepção de que é importante levantar o que as ferramentas podem oferecer na intenção de fazê-los se interessarem mais por política (MARQUES, 2016).

A democracia digital também pode ser pensada quanto a níveis de aprofundamento, de acordo com a classificação em “cinco degraus” proposta por Gomes (2005, p. 218-220). A superação dos modelos básicos de democracia digital, nos quais o governo tem total controle sobre o fluxo de informações para a sociedade e, de certa forma, limita as decisões que ela pode tomar sobre si próprio, ocorre a partir do terceiro degrau, marcado por “alto nível de transparência para o cidadão comum” (GOMES, 2005, p. 219). Ainda assim, isso não garante decisão política por parte da sociedade, uma vez que um forte compromisso com prestação de contas é só parte do processo. O quarto degrau é o da “democracia deliberativa”, que combina a representatividade (ou seja, agentes políticos) com espaço para que cidadãos se manifestem, isto é, sejam consultados, o que já supera a ideia de que a participação popular se encerra na eleição dos representantes. A “democracia direta”, com esfera política restrita à gestão pública, seria coisa do quinto degrau: nele, mais do que controlar, o cidadão produz decisão política – está inserido na *democracy plug'n play*. Àquela altura, Gomes (2005, p. 219) avaliou que, a partir do terceiro degrau, os modelos estariam no território da teoria; os mais comuns ainda eram o do primeiro (prestação de serviços e informações públicas por via on-line) e o do segundo (consulta popular) degraus.

Por estar diretamente vinculada a tecnologias dinâmicas, a democracia digital não escapou aos debates e às projeções sobre qual seria o seu “impacto”. Está claro que o ponto de vista de que tecnologias seriam impostas às sociedades tem perdido terreno para a perspectiva de que tanto as tecnologias quanto os seus usos são construídos com a sociedade, e como reflexo dessa mesma sociedade, em um movimento que fortalece abordagens sociológicas (BENAKOUCHE, 1999).

Ao mesmo tempo, parece equivocado o conceito de neutralidade tecnológica, bastante recorrente, que põe os usuários como os principais responsáveis pelas consequências do uso da tecnologia, já que o livre arbítrio para isso está longe de ser completo: “[...] navegadores, editores de texto e redes sociais digitais são configurados de maneira a possibilitar (ou a limitar) o desempenho daquelas tarefas previstas por seus programadores [...]” (MARQUES, 2016, p. 10).

É relevante, porém, apresentar brevemente o que já se especulou sobre a democracia digital desde o fim do século XX, quando ocorreu a mais recente das raras mudanças de paradigma tecnológico da história, dando início à chamada “Era da Informação” (CASTELLS, 1999, p. 67).

2.1 DISCUSSÕES ESSENCIAIS

As discussões acadêmicas sobre o uso da internet em processos políticos democráticos mantêm viva uma fórmula tradicional, que é a de contrapor ou destacar “os benefícios ou as desvantagens de se usar a internet para aperfeiçoar a democracia” (MARQUES, 2010, p. 118). Na comunicação política, pesquisadores têm fugido de conclusões generalizantes ao optarem pela especificação sobre o uso de cada tecnologia, em uma abordagem que deixou para trás indagações sobre “vantagens e desvantagens” e criou tendência à ‘hiperespecialização’, com foco em investigar medidas que melhorem a democracia (MARQUES, 2016, p. 9-10).

Esse padrão de debate tem paralelo com o que ocorreu a respeito da própria comunicação informatizada. Também nesse tema houve a clássica reflexão sobre prós e contras da “nova cultura”, na qual é possível identificar posições entusiasmadas e críticas – essas últimas, amparadas no declínio da ideia de que o caminho da humanidade (e, por consequência, da tecnologia por ela desenvolvida) aponta necessariamente para um progresso (RÜDIGER, 2011, p. 117-118).

Entre o fim da década de 1990 e o início dos anos 2000, quando a internet comercial começou a funcionar e a se expandir no Brasil, o debate sobre a democracia digital já tinha volume considerável na literatura acadêmica internacional¹⁰. Alguns trabalhos da época podem ser destacados por apresentarem esse sopesamento sobre vantagens e desvantagens.

Seguem considerações com esse teor: experimentos indicam que, embora a internet se mostrasse local propício para cidadãos expressarem opiniões e endereçarem causas (nem sempre “de boa qualidade”), há dúvidas sobre se os políticos prestam atenção às sugestões (JANKOWSKI; SELM, 2000, p. 160); “uma democracia mais forte” é só uma das metas para as quais as TICs podem ser

¹⁰ A plataforma científica Web of Science, da Clarivate Analytics, mostra um total de 92 trabalhos científicos que abordaram os assuntos “digital democracy” ou “e-democracy” entre os anos de 1990 e 2005, a maior parte (40 deles, ou 43%) na área de aplicações interdisciplinares de Ciência da Computação; a área de Ciência Política é a sexta com mais publicações no tema, com 14 papers, ou 15%. Na soma, os trabalhos têm 1.274 citações (ou média de 13,85 citações por item). No período entre 2006 e 2018, para a mesma pesquisa, o site mostra 487 trabalhos; a área de Ciência Política é a terceira com mais publicações (85 ou 17,4%). Os trabalhos somam 4.646 citações, isto é, média de 9,54 citações por item. A pesquisa foi realizada em 25 de novembro de 2019, usando a ferramenta “pesquisa básica” e tendo como base a “Principal Coleção do Web of Science”. As áreas de conhecimento em que ocorreram as publicações e as estatísticas referentes a citações foram obtidas por meio dos relatórios que podem ser gerados pelo próprio site, cuja base de consulta é restrita a assinantes (<http://apps-webofknowledge.ez22.periodicos.capes.gov.br/>).

desenvolvidas e, nessa seara, não são ameaça nem salvação, visto que há obstáculos factíveis como os de acesso à tecnologia e à informação (HAGUE; LOADER, 2005, p. 21); o aumento da participação via TICs propicia ganhos em democracias sólidas, porém em países onde faltam "aspectos normativos e práticas democráticas genuínas", o cenário se torna "nebuloso" (MALINA, 2005, p. 38).

Considerando-se o entusiasmo inicial sobre a abrangência da revolução digital, marcaram época as avaliações que apresentaram a internet como o provável motor de uma transformação dos processos políticos em democracias. A produção científica de autores que investigaram o tema em épocas distintas revela a decantação de algumas promessas originais da democracia digital.

Um exemplo: há quase 20 anos, Van Dijk (2000, p. 30-31), foi ponderado ao classificar a democracia digital como "uma tentativa" de usar tecnologia para mudar formatos tradicionais de exercer direitos políticos, uma forma ainda carente de experimentação e alvo de opiniões polarizadas; mas mostrou-se impressionado com as potencialidades transformadoras bastante amplas para a esfera política. Entre elas, mudar o perfil de quem faz política, o que renderia uma explicação sobre resistências que poderiam impedir a democracia digital de avançar:

[a política] provavelmente se transformará em uma rotina de habilidades técnicas e simbólico-intelectuais em vez de uma de habilidades prático-organizacionais e verbo-intelectuais. Essa transformação é tão radical que não acontecerá da noite para o dia. [...] Ademais, essas mudanças são apoiadas ou suspensas pelos interesses de grupos políticos e sociais. As posições e as habilidades deles estão em jogo (VAN DIJK, 2000, p. 31, tradução nossa)¹¹

Contudo, Van Dijk (2000, p. 33) sustenta que a reorganização promovida pela democracia digital vem a reboque de simultâneas dispersão e concentração de poder, especialmente quando se considera que as forças regionais ficam mais facilmente expostas e acessíveis às internacionais, com consequente redução do poder das estruturas estatais. Essa conclusão manteve-se no trabalho posterior do sociólogo: "diferentemente de um estado, um computador não tem fronteiras" (VAN

¹¹ "[polytics] is likely to become a routine of technical and symbolic-intellectual skill instead of a practical-organizational and verbal-intellectual one. This transformation is so radical that will not happen overnight. [...] Moreover, these changes are supported or halted by the interests of social and political groups. Their positions and skills are at stake".

DIJK, 2006, p. 100, tradução nossa)¹². Mais recentemente, ao avaliar o uso da internet sobre sistemas políticos, reforçou que contexto, acesso, incentivo à participação política e demais fatores culturais influem em peso no resultado, e deixou uma conclusão: “mais continuidade do que transformação dos sistemas políticos” tem sido o saldo das experiências em geral (VAN DIJK; HACKER, 2018 apud GRIGORYAN, 2019, tradução nossa)¹³.

Obras em que são ressaltadas críticas na análise dos reflexos da internet sobre processos democráticos tratam da concentração de poder que decorre da tecnologia, ponto subestimado no início do século XXI. Os questionamentos mais incisivos parte dos autores que colocam o capitalismo como a principal ameaça à democracia na atualidade, sendo o universo criado pela internet uma expressão dos problemas políticos que nascem do sistema econômico (MCCHESENEY, 2013).

Ao abordar os reflexos da internet sobre a comunicação política, Hindman (2009, p. 130) levanta questões sobre “quão pública a ‘esfera pública em rede’ realmente é” (tradução nossa)¹⁴. Não muita, a seu ver: além de o conteúdo na internet voltado à mobilização política representar uma fatia pequena demais, esse conteúdo ainda precisa vencer barreiras de acesso, sejam elas novas ou nem tanto (sites buscadores que afunilam o acesso, a manutenção dos grupos de mídia tradicionais entre os mais lidos, entre outras questões). Ou seja: para o autor, a internet não só manteve como aprofundou a lógica de concentração já existente.

Clamores gerais de que a internet está reduzindo barreiras de acesso são [...] enganosas. Muitas empresas on-line enfrentam as mesmas pressões econômicas que criaram monopólios “naturais” em vários setores. Empresas como Google e Yahoo! gastam em equipamentos mais da sua receita do que uma companhia telefônica típica – e gastam bilhões a mais em pesquisa e desenvolvimento. As empresas de mídia há muito tendem a se concentrar pelas mesmas razões. Quando a Internet reduz o custo de distribuição de conteúdo caro para criar, não inverte a lógica econômica da concentração – ela a amplifica. Se ter mais leitores exigir um custo extra mínimo, a Internet garante grandes economias de escala. Não devemos nos surpreender quando os mercados de notícias e informações políticas mostram os mesmos níveis de concentração observados em outros mercados on-line (HINDMAN, 2009, p. 132-133, tradução nossa)¹⁵

¹² “[...] unlike a state, a computer network has no frontiers”.

¹³ “[...] more continuity than transformation of political systems”.

¹⁴ “[...] how public the ‘networked public sphere’ actually is”.

¹⁵ “Blanket claims that the Internet is lowering barriers to entry are thus misleading. Many on-line firms face the same economic pressures that have created “natural” monopolies in numerous industries. Companies like Google and Yahoo! spend more of their revenue on equipment than a typical telephone company—and then they spend billions more in research and development. Media

A crítica do autor é bem sintetizada na seguinte comparação: ter voz política não significa apenas ter voz; em outras palavras, a capacidade de um indivíduo falar para o mundo (dinâmica que se crê representada na internet) é bem diferente de ser ouvido e de ter a oportunidade de promover mudanças (HINDMAN, 2009).

2.2 QUESTÕES BRASILEIRAS SOBRE DEMOCRACIA DIGITAL

No Brasil, trabalhos científicos sobre internet e política apresentados em eventos acadêmicos de Ciência Política entre 2000 e 2014 indicam que a democracia digital tem sido um tema preferencial dentro da literatura acadêmica, seja porque a participação política é uma questão central em um país com redemocratização recente, seja devido ao fato de que as experimentações nessa área têm sido constantes (SAMPAIO; BRAGATTO; NICOLÁS, 2016).

Dentre essas experiências, se destacam os e-Orçamentos Participativos (e-OPs), mais disseminados em âmbito municipal, porém ainda “na infância”, carentes de continuidade e exploração das possibilidades das TICs; e as ferramentas on-line legislativas pelas quais os parlamentos tentam aproximar representantes eleitos e representados eleitores, objetivo que enfrenta alguns obstáculos no Brasil, dos quais se pode citar a centralização dos debates pela presidência da casa legislativa e uma desconexão maior entre parlamentar e eleitores, talvez devido ao fato de distrito eleitoral possuir o tamanho de uma Unidade Federativa¹⁶ – as constatações advêm da análise da ferramenta disponibilizada pela Câmara dos Deputados, o e-Democracia, na comparação com o Parliament.uk, da *House of Commons* do Reino Unido (MITOZO, 2018, p. 181-182). Apesar de problemas relativos à execução e à continuidade dos projetos, algumas iniciativas brasileiras alcançam análises positivas, como os e-OPs, classificados por Nylén (2013, p. 146) como uma iniciativa

companies have long tended toward concentration for the same reasons. When the Internet lowers the cost of distributing expensive-to-create content, it doesn't reverse the economic logic of concentration—it amplifies it. If additional readers require minimal extra cost, the Internet guarantees large economies of scale. We should be unsurprised when markets for political news and information show the same levels of concentration seen in other on-line markets.”

¹⁶ Segundo estimativa divulgada pelo IBGE em agosto de 2019, o Estado menos populoso do Brasil é Roraima, onde habitam 605,8 mil pessoas, ou 0,3% da população total do Brasil. In: IBGE divulga as estimativas da população dos municípios para 2019. *Agência IBGE Notícias*, Brasília, 28 ago. 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacao-dos-municipios-para-2019>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

válida para a democracia liberal dos Estados Unidos, mesmo sendo o Brasil um país “notório por sua desigualdade social e fraca democracia” (tradução nossa).

A sensação de que o Brasil experimenta ferramentas de e-democracia, mas não consegue tirá-las da fase embrionária também transpareceu em um comparativo entre os “recursos digitais de participação” de sites do legislativo: o e-Democracia, ferramenta da Câmara dos Deputados, e os de sete assembleias legislativas (Bahia, Goiás, Pará, Rio Grande do Sul e São Paulo) (MARQUES; MIOLA, 2007). A análise usou critérios do modelo deliberativo, que se contrapõe às teses liberais porque propõe interferência direta do cidadão nas decisões políticas, e percebem, para isso, três necessidades: reformulações institucionais, superação de problemas sociais que inviabilizam acesso e o seguimento de princípios deliberativos, que podem ser resumidos na busca por causas públicas (coletivas) (MARQUES; MIOLA, 2007). Em todos os sites houve ineficiência, sendo que o único a permitir diálogo argumentativo – uma forma essencial de qualificar a deliberação – é o e-Democracia, que tem entre seus recursos as audiências públicas interativas (MARQUES; MIOLA, 2007).

No subtema composto pela interseção entre internet e participação política, um ponto já levantado foi que a adesão entusiasmada às TICs característica da “geração internet” brasileira (os nascidos a partir de meados da década de 1980) não corresponde a um engajamento político sistematizado, mais maduro do que a simples expressão ideológica (MORAES LOPES et al., 2014, p. 52). Ou seja, apesar de julgarem a internet uma tecnologia com potencial de incremento da democracia, existe pouco engajamento com movimentos sociais – esses não fazem parte do cotidiano da geração (também chamada de “geração ‘eu’”) – e a postura mais adotada por ela é a passiva, de reatividade, o que parece reflexo da visão de que a internet é, na prática, mais usada para que os políticos informem a população do que busquem ouvi-la (MORAES LOPES et al., 2014, p. 52-53).

Ainda no terreno da abertura ao diálogo político, estudos de comunicação política têm se debruçado sobre o uso de ambientes das TICs por agentes políticos. Segundo Marques et al. (2014), que classificaram em perfis de uso os membros da Câmara dos Deputados no microblog Twitter, os deputados federais que são usuários mais assíduos e com mais público na rede social são também os que ocupam cargos elevados e os mais votados, além de serem os mais jovens e os com parcela mais considerável de eleitorado com nível educacional superior. A despeito do fato de, na época, 463 dos 513 deputados terem perfis na rede, os

autores verificaram situações de alheamento dos políticos na relação com o público, seja porque muitas vezes a manutenção da página é delegada a uma equipe, seja porque a presença nas redes sociais é vista por muitos só como maneira de manter “campanha permanente” para as próximas eleições (MARQUES et al., 2014).

No próximo tópico é abordada mais detalhadamente uma questão brasileira concernente ao tema democracia digital: as perspectivas de abertura à participação popular via internet, considerando o acesso à internet no Brasil e seus obstáculos.

2.2.1 Acesso à internet no Brasil: desigualdade digital

A chamada “desigualdade digital” é um dos temas mais recorrentes da literatura sobre a democracia digital, ao lado de tantos outros, como o ciberativismo, a cultura política e as regulações tecnológicas (GOMES, 2005, p. 216). Acesso à tecnologia e “capital cultural” para usá-la a fim de influenciar nos processos políticos democráticos é uma “vantagem política da internet” (GOMES, 2005, p. 220) e uma possível alavanca para fazer do cidadão um membro mais participativo da esfera pública (GOMES, 2005, p. 221). Só que permitir, no caso, é diferente de garantir, visto que a exclusão sempre limitará o amplo debate (GOMES, 2005, p. 221).

Considerando-se o avanço do uso da internet no Brasil, as iniciativas de democracia digital teriam boas perspectivas de aprimoramento da participação popular. O percentual de usuários de internet¹⁷ no país saltou de 34% em 2008 para 70% em 2018, em proporcionalidade sempre acima da média dos países em desenvolvimento (de 23% para 51%), mas abaixo da dos países desenvolvidos (de 61% a 81%) (CGI/BR, 2019). Ocorre, porém, que grupos sociais significativos permanecem excluídos.

A despeito de o brasileiro estar entre os povos que mais busca ferramentas de socialização on-line, fatores socioeconômicos e culturais limitam o acesso à internet pela parte expressiva da população, segundo estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em abril de 2019 (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019). Especialmente o alto custo do serviço é um aspecto relevante na conta da desigualdade de acesso (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019).

¹⁷ Segundo critério da União Internacional de Telecomunicações (UIT), usuário de internet é o indivíduo que reside em domicílio com acesso à internet, que pode ser usada por todos os membros a qualquer momento (CGI/BR, 2019).

Os grupos que possuem mais possibilidade de acesso e habilidade no uso da internet no Brasil são: os trabalhadores com remuneração (classificados como População Economicamente Ativa, ou PEA, que exclui donas de casa, estudantes, aposentados e os desempregados que desistiram de procurar emprego); os brancos (excluindo-se negros e indígenas); os moradores de áreas urbanas; os com renda superior a um salário mínimo; os alfabetizados; os jovens e os adultos (o que isenta idosos, isto é, os com mais de 60 anos) (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019).

Além do acesso, é preciso considerar o conhecimento sobre o uso da internet, que, presume-se, é um recurso de valor para o usufruto das possibilidades políticas do universo digital. Um indício da sagacidade no uso da internet é a chamada "cumulatividade" de formas de uso; por essa lógica, quanto mais funções o usuário percebe e exercita na internet, maior seu grau de intimidade com a rede (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019, p. 39). Nesse ponto, é perceptível que a internet é um escape de sociabilidade e diversão para o brasileiro de baixa renda, que procura descobrir os recursos da rede capazes de propiciar encontro e lazer. Ainda assim, tem-se que 50,9% dos brasileiros que nunca usaram a internet ou a usaram havia mais de três meses (o perfil dos que não dispõem de acesso à internet, segundo a pesquisa do Ipea) possuem renda de até um salário mínimo; e outros 20,7% do grupo em questão não têm renda. No quadro geral do não acesso, 86,7% têm renda de até dois salários mínimos (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019). Ainda de acordo com o estudo, "o menor grau de cumulatividade está entre os usuários que são analfabetos, mulheres e indígenas" (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019, p.39-40).

Em suma, o quadro da barreira à internet no Brasil repete o da desigualdade social do país no que diz respeito aos grupos menos favorecidos:

[...] a falta de acesso à rede repete as mesmas adversidades e exclusões já verificadas na sociedade brasileira no que se refere a analfabetos, menos escolarizados, negros, população indígena e desempregados. Isso significa dizer que a internet, se não produz diretamente a exclusão, certamente a reproduz, tendo em vista que os que mais acessam são justamente os mais jovens, escolarizados, remunerados, trabalhadores qualificados, homens e brancos. Não seria a rede, então, produto de uma classe dominante? (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019, p. 46).

Os autores concluem que, no Brasil, o "caráter democratizante" permanece inalcançado, sendo também essa tecnologia uma geradora de exclusão e concentrações (SILVA; ZIVIANI; GHEZZI, 2019, p. 5).

3 DAHL: CONCEITOS SOBRE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E VISÕES SOBRE DEMOCRACIA DIGITAL

Neste capítulo são apresentados conceitos e pontos de vista dahlsianos que vão ao encontro da avaliação sobre os temas deste trabalho: democracia digital, uma iniciativa brasileira em particular e suas oportunidades e perdas para a qualificação do processo democrático, do ponto de vista teórico.

O estudo das formas de participação política nas democracias liberais capitalistas foi uma das frentes de trabalho de Robert A. Dahl (ABU-EL-HAJ, 2014, p. 7). No interior da teoria-chave dahlsiana, em que a democracia é definida como ideal político enquanto as formulações que buscam alcançá-la são chamadas “poliarquias” em diferentes graus de solidez, a promoção da inclusão política surge como um dos vetores teóricos da democratização (DAHL, 2012b, p. 30).

Um parêntese é necessário a fim de justificar a escolha teórica por Dahl neste trabalho. Embora o autor seja classificado como representante moderno do “pluralismo elitista” (CODATO; PERISSINOTTO, 2009, p. 146), logo, em tese, descrente quanto a iniciativas de popularização maciça da decisão política (que chama de “democracia participativa”), em sua vasta produção científica não deixou de apontar que TICs e a internet poderiam fazer avançar a inclusividade.

Ademais, está claro que o modelo pluralista se opõe a formatos plebiscitários por considerar a democracia um embate de minorias mediado pelo Estado, sem espaço real para que o cidadão decida diretamente (VAN DIJK, 2000). Contudo, isso não conflita com o uso dessa perspectiva teórica para análise do Ideia Legislativa, uma vez que estão presentes na plataforma de votação a contraposição de interesses (manifesta em propostas opostas ou no mínimo conflitantes que acabam por medir forças, mesmo que indiretamente) e a intermediação estatal, identificada nas figuras, primeiro, da equipe que mantém o e-Cidadania e, caso a ideia seja promovida a sugestão, da CDH, comissão permanente do Senado. Ou seja: a iniciativa tem raízes no aprimoramento da democracia representativa, não em implementação de democracia direta.

Nota-se ainda que, em sua perspectiva pluralista sobre a democracia, ou seja, que subentende o conflito político como essencial a esse regime (DAHL, 2012b, p. 73), Dahl traz outras percepções possíveis de relacionar com aspectos do e-Cidadania, como, por exemplo, a afirmação de que a liberdade de expressão e o

direito de voto são garantias institucionais necessárias às democracias (DAHL, 2012b, p. 27); e as explicações sobre o impacto da ordem socioeconômica, das desigualdades, das subculturas e das crenças do ativismo político sobre o processo democrático (DAHL, 2012b, p. 63-175).

Esses aspectos serão considerados nos próximos tópicos deste capítulo.

3.1 *HOMO CIVICUS E HOMO POLITICUS*

Na intenção de refletir sobre o que move o indivíduo à participação política, Dahl criou uma alegoria: a passagem do *homo civicus* para *homo politicus*, que é um processo geralmente transitório, resultante da percepção de que às vezes medidas extras (do mundo político) são necessárias para a consecução de interesses pessoais, mesmo que esses sejam indiretos (DAHL, 1989, p. 225). Segundo essa imagem, o *homo civicus* é o homem comum, que quando criança e jovem aprende que a vida em sociedade restringe o que é possível fazer em prol da satisfação pessoal, mas, por outro lado, compreende que é possível influenciar outras pessoas para alcançar esses objetivos (DAHL, 1989, p. 223). Ele começa a desenvolver seus recursos sem foco na atividade política, pois outras ações parecem mais eficientes. Isto é: para Dahl, a essência do homem não é política no sentido estrito dessa esfera (“o *homo civicus* não é, por natureza, um animal político”) (DAHL, 1989, p. 224-225, tradução nossa)¹⁸. O homem passa a agir na política ao entender que: 1) pode ajudá-lo em seus objetivos e 2) está apto a usar os recursos que tem à disposição, e esses são tão abundantes ou escassos quanto o sistema política permitir (DAHL, 1989, p. 225). A principal tarefa do *homo politicus* é influir nas escolhas do *homo civicus*. O inverso é bem mais raro: “até em sistemas democráticos o homem cívico apenas eventualmente procura influenciar o homem político diretamente” (DAHL, 1988, p. 225, tradução nossa)¹⁹.

Em *Análise Política Moderna* (1976), Dahl faz um estudo extenso da forma como as pessoas são percebidas por sua atuação na vida política. Há as que não se interessam por ela (estrato apolítico); as que se interessam, buscam informação e

¹⁸ “[...] *homo civicus* is not, by nature, a political animal”. Um adendo: no sentido amplo de “política”, que abriga a natureza social do homem, isto é, das relações sociais necessárias à sobrevivência humana, Dahl concorda com Aristóteles (“o homem é um animal político”) (DAHL, 1981, p. 85).

¹⁹ “Even in democratic systems civic man only occasionally seeks to influence political man directly”.

participam (estrato político); as que vão além e procuram o poder²⁰; e a minoria seleta que realmente detém liderança política, os “poderosos” (DAHL, 1981, p. 86-98). Na verdade, qualquer pessoa que se encontra no segundo estrato ou superior é uma minoria nas poliarquias, mesmo as mais sólidas:

Aparentemente em todas as poliarquias há um número considerável de cidadãos desinteressados pela política e relativamente inativos; em suma, apolíticos. [...] O fato de que um número importante de cidadãos não aproveita as oportunidades de participar na vida política parece um fenômeno universal (DAHL, 1989, p. 86).

Essas camadas possíveis de aprofundamento na vida política resultam de reflexões e escolhas que as pessoas fazem quanto ao assunto, que estão relacionadas à percepção de eficácia (em si e no sistema) e à comparação entre custo e benefício. Segundo Dahl, as pessoas escolhem ser apolíticas quando não se importam com os “prêmios” que a vida política proporciona; quando não veem diferença entre as opções políticas, situação que é mais clara na crítica sobre todos os partidos serem iguais; quando se acham pequenas demais para ter “eficácia política”, o que tem relação direta com a confiança na sua situação como cidadão; quando confiam tanto no sistema que acreditam que a decisão tomada sempre será a acertada ou menos grave do que parece, mesmo que à primeira vista a impressão seja outra; quando se percebem pouco conhecedoras desse universo; e, por fim, quando veem empecilhos demais a serem enfrentados (DAHL, 1989, p. 87-89).

Em outras palavras: o cidadão chega ao estrato político porque valoriza a política, confia que pode alterar resultados para melhor, avalia que a sua omissão levará à pior escolha, sente-se habilitado para as discussões e está disposto a vencer obstáculos (DAHL, 1989, p. 90). É possível apontar, no cidadão político, graus diferentes de envolvimento, que vão do âmbito mais individualista ao coletivo, do mero voto válido periódico na urna ao ativismo pleno (DAHL, 1989, p. 92). Já a busca pelo poder é em boa parte uma busca egocentrada – por *status* social e econômico, e interesses próprios mais ou menos conscientes (DAHL, 1989, p. 96).

3.2 DESIGUALDADE POLÍTICA

²⁰ Para Dahl, o poder está ligado a influência, sendo forma de manifestá-la, como se verá adiante.

A disponibilidade de recursos, que é a base da desigualdade nas poliarquias, também é discutida por Dahl. Recursos políticos são institutos que dão vantagem ao cidadão ou ao grupo no jogo político. Exemplos: “dinheiro, informação, publicidade, organizações, tempo [...]” (DAHL, 2012a, p. 181); “poder, riqueza, renda, educação, acesso ao conhecimento, oportunidades de desenvolvimento pessoal e valor próprio [...]” (DAHL, 2012a, p. 258); ou ainda “força física, armas, [...] bens e serviços, recursos produtivos, [...] status, honra, respeito, afeição, carisma, prestígio, informação, conhecimento, educação, comunicação, mídia, organizações, posição, postura legal, controle sobre doutrinas e crenças, votos, e muitos outros” (DAHL, 1998, p. 177, tradução nossa).²¹

Na democracia ideal que povoou o mundo das ideias desde a Grécia Antiga, todos teriam recursos iguais, o que, para o autor, foge à “realidade política” das poliarquias (DAHL, 2012a, p. 1). Isso porque as poliarquias são essencialmente capitalistas, logo inseridas em um sistema econômico que promove desigualdade política – uma tensão de difícil solução (DAHL, 1998, p. 178). Portanto, a desigualdade de recursos existe porque advém da distribuição promovida pelo sistema econômico e se mantém independentemente de tentativas formais ou legais de se estabelecer “oportunidades iguais” (DAHL, 2012a, p. 181). Ainda assim, ao analisar a sociedade estadunidense em *On Political Equality* (2006), o autor sugere que seria possível reduzir as desigualdades políticas daquele país por meio de uma série de reformas com foco no sistema eleitoral e no combate direto à desigualdade econômica e social, que alimenta a desigualdade política (DAHL, 2006, p. 100-103).

Contudo, Dahl avalia que o simples acesso a recursos políticos não é sinônimo de poder conquistado. Além do acesso e das diferenças (biológicas, de oportunidades e de incentivo, também ligadas à desigualdade), destacam-se a motivação e a eficácia como variáveis da obtenção de poder (DAHL, 1989, p. 99).

3.3 FORMAS DE INFLUÊNCIA

²¹ “[...] physical force, weapons, money, wealth, goods and services, productive resources, income, status, honor, respect, affection, charisma, prestige, information, knowledge, education, communication, communications media, organizations, position, legal standing, control over doctrine and beliefs, votes, and many others”.

Na concepção dahlsiana, poder, influência e controle políticos estão interligados e existem formas e meios diferentes de exercê-los. A influência política, então, é a base do controle porque impõe regras sobre a mobilização da outra parte e interfere sobre a autonomia dela, que é o espaço da liberdade individual para agir em prol de interesses, e direciona sua conduta. Ressalta-se que a influência política é positiva, ou seja, o que se quer obter é o que se propõe (DAHL, 1989, p. 36).

A influência pode ser obtida por meio da persuasão, que é uma forma de comunicação movida por argumentos, aparentemente o modo mais legítimo de se fazer política. Ocorre, porém, que a veracidade das informações utilizadas revela as intenções da parte que argumenta. Quem usa informações falsas quer provocar engano, o que é “eticamente inferior” (DAHL, 1989, p. 38)²².

É possível ainda induzir, que é convencer por meio do anúncio de benefícios ou desvantagens (reais ou não), uma tática comum na política (DAHL, 1989, p. 38-39). Quando a indução é definida pela compreensão de que o descumprimento será punido, ocorre o poder – aquele que pode castigar é o poderoso (DAHL, 1989, p. 39). Se o poder permite apenas alternativas ruins, ele se torna coerção (DAHL, 1989, p. 41). Nenhuma forma de poder pressupõe necessariamente o uso de força física, mas ela também existe, especialmente em forma de ameaça, que é a arma principal dos governos autoritários (DAHL, 1989, p. 41).

É interessante pensar que a persuasão racional, a forma de influência que se considera a ideal na política, será eficiente apenas se for capaz de atravessar uma camada relevante do discernimento humano, que é o sistema de crenças (conjunto de valores). Nesse ponto, o simples cidadão (*homo civicus*) pode impedir a atuação do político, pois crenças são sempre relevantes – ainda que as dos ativistas tenham mais chance de disseminação (DAHL, 2012b, p. 132). É sobre as crenças que as pessoas constroem o seu conhecimento (DAHL, 2012b, p. 128).

3.4 VISÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA INTERNET

²² Partindo de Dahl, esse ponto de vista é particularmente interessante, visto que em textos mais recentes o autor parece colocar as discussões éticas em patamar inferior ao das científicas. Exemplo: “Tomar decisões sobre os fins que as políticas de governo devem ser elaboradas para atender (justiça, equidade, felicidade, saúde, sobrevivência, segurança, bem-estar, igualdade ou o que seja) é fazer um julgamento ético. Julgamentos éticos não são julgamentos ‘científicos’ no sentido usual” (DAHL, 1998, p. 71-72, tradução nossa).

Observações de Dahl sobre o uso das novas TICs na vida política foram expressas em *A Democracia e seus Críticos* (2012). Ele define essas tecnologias como “a possibilidade técnica” de promover soluções para uma de suas grandes preocupações dentro do tema participação política, que é a elevação do entendimento sobre os processos políticos, bem como da capacidade de o cidadão reconhecer onde residem seus interesses (DAHL, 2012a, p. 542). É a desigualdade palpável do conhecimento necessário ao exercício político de que dispõem as elites políticas e os cidadãos comuns (*demos*) que faz o autor classificar a democracia participativa como “utópica” (DAHL, 2012a, p. 541).

Aí estão, ao mesmo tempo, a grande crítica do cientista político sobre a questão que relaciona a democracia digital à inclusão política, e o seu otimismo quanto ao emprego de novas tecnologias:

[...]a função dessas inovações técnicas não é simplesmente facilitar a participação, como propõem alguns defensores da “democracia participativa”. Os cidadãos não podem superar os limites de sua compreensão política simplesmente através da participação em debates uns com os outros; e embora a tecnologia os capacite a acompanhar uma discussão através da votação direta nas questões, o voto sem a compreensão adequada não garantiria que as políticas adotadas protegeriam ou promoveriam seus interesses (DAHL, 2012a, p. 542).

Como quando questionou “[...] temos os caminhos. Teremos vontade?” em *On Political Equality* (DAHL, 2006, p. 104, tradução nossa)²³, de novo o autor alude à necessidade de a tecnologia ser direcionada para aprimorar a democracia, de maneira a garantir que não contribuirá para o oposto (DAHL, 2012a, p. 542). O temor é de que “a tecnologia das comunicações interativas” fosse encampada pelas elites políticas estabelecidas, o que significaria o já mencionado decréscimo político.

Com essa exposição, o autor reiterou seu posicionamento sobre a necessidade de aumento da participação popular ancorada em capacidade crítica para o fortalecimento do ideal democrático (DAHL, 2012a, p. 543). Para ele, a técnica já permite hoje ao menos que informação seja acessada (sobre agenda política, para a criação de oportunidades e para o incremento da participação dos debates políticos “de um modo pertinente”) (DAHL, 2012a, p. 541).

²³ “[...] we have the ways. Do we have the will?”

4 E-CIDADANIA: QUESTÕES SOBRE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ACESSO E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Este capítulo tem como objetivo reunir histórico e números referentes à participação popular no Ideia Legislativa do e-Cidadania²⁴, na intenção de apresentar uma breve revisão bibliográfica sobre a literatura que cita a iniciativa, e, por fim, de comparar a adesão nas regiões brasileiras e nos estratos da população.

4.1 HISTÓRICO: PASSADO E PRESENTE DA INICIATIVA

Como mencionado na introdução deste trabalho, o e-Cidadania foi criado em 2012 como projeto-piloto, com três formas de participação popular possíveis (hoje chamadas Ideia Legislativa, Evento Interativo e Consulta Pública)²⁵, oficializado em 2013 por meio da Resolução 26/2013 do Senado Federal e regulamentado em 2015, também por meio de resolução interna do Senado (19/2015).

FIGURA 1 – PÁGINA DE ABERTURA DO PORTAL E-CIDADANIA NA INTERNET EM 15 DEZ. 2019



FONTE: A autora (2019); captura de tela recortada.²⁶

²⁴ A fonte é o relatório gerado de forma aberta pelo site do e-Cidadania (<https://www12.senado.leg.br/ecidadania>) em 4 de dezembro de 2019. Os dados são disponibilizados pelo sistema por meio do link “Relatórios”, e o relatório escolhido foi o “Relatório das Ideias Legislativas”. As imagens do relatório mencionado estão expostas no Anexo 3.

²⁵ Em 2013, as áreas eram distribuídas de outra forma. Uma se chamava e-Fiscalização, voltada à transparência do Senado; outra, e-Representação, voltada a colher opiniões sobre “temas de interesse da sociedade” e projetos de lei em tramitação; e, por fim, o e-Legislação, antigo nome do Ideia Legislativa, que visava também alterar projetos em andamento na casa, além de propor novas leis e de alterações. A informação foi retirada de captura de tela armazenada pelo site WayBachMachine.org em 25 de dezembro de 2013. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20131225052316/http://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>>.

²⁶ Detalhes sobre a estrutura do portal, assim como telas antigas, podem ser consultados no Anexo 4.

Pela estrutura do site do Senado, o e-Cidadania hoje tem status de portal (FIGURA 1), assim como o de Notícias e o de Transparência, com acesso pela home da Casa via menu horizontal superior e menu constante no rodapé do site. Regularmente o e-Cidadania também é divulgado em outro espaço da capa (como em “destaques”) por causa de ação específica.

Segundo o portal, o e-Cidadania segue o regulamentado pela Resolução 19/2015, que determina que seja administrado pela Coordenação de Apoio ao Programa e-Cidadania (Coapec), uma unidade da Secretaria de Comissões que, por sua vez, é subordinada à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.²⁷

4.1.1 O caminho das ideias legislativas

A primeira ideia legislativa foi registrada em 15 de maio de 2012. Oito dias depois disso, haviam sido registradas 12 propostas²⁸. Até 4 de dezembro de 2019, o total era de 69.642 propostas cadastradas, das quais 2.784 estavam abertas ao recebimento de apoio (ao conseguir os apoios, a ideia é chamada de “sugestão”²⁹ e segue para deliberação na CDH) e 152 já tinham se tornado projetos de lei.

O formato do Ideia Legislativa prevê que o usuário cadastrado no e-Cidadania sugira um projeto de lei, que pode ser descrito de forma simples, em até 790 caracteres, contando os espaços.³⁰ A partir da publicação, a ideia tem prazo de quatro meses para conseguir a “nota de corte” – 20 mil apoios manifestados por meio do sistema, em que as opções do usuário são apoiar a ideia ou ignorá-la. Botões disponíveis nas páginas de cada ideia permitem ao usuário compartilhar o link em três redes sociais: Facebook, Twitter e Google+ (extinta em abril de 2019).

²⁷ In: SENADO FEDERAL. Sobre o portal e-Cidadania. Senado, Brasília. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>>. Acesso em: 9 dez. 2018.

²⁸ In: PORTAL e-Cidadania recebe primeiras sugestões de projetos de leis. *Senado Notícias*, 23 mai. 2012. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/05/23/portal-e-cidadania-recebe-primeiras-sugestoes-de-projetos-de-leis>>. Acesso em: 14 dez. 2019.

²⁹ Depois disso, é encaminhada para a Consulta Pública, o recurso do portal que tem como objetivo abrir votação on-line para que usuários votem “sim” ou “não” para projetos de lei.

³⁰ Atualmente, ao cadastrar uma ideia legislativa no e-Cidadania, o usuário pode elaborar até três textos explicativos: um, obrigatório, de até 90 caracteres; outro, chamado “descrição de sua ideia”, com até 300 caracteres; e um terceiro, “mais detalhes”, com até 400 caracteres. Há, portanto, até 790 caracteres para argumentação.

No acumulado do funcionamento do Ideia Legislativa, a ideia que obteve mais apoios foi a *“Fim do auxílio moradia para deputados, juízes senadores”*, que conseguiu a quantidade de apoios necessária no mesmo dia em que foi publicada (8 de julho de 2017); no total, foram 253.804 apoios no programa e 1.971.602 de votos a favor no Consulta Pública, contra 10.611 contrários. A sugestão ficou na fila da pauta da CDH até 11 de dezembro de 2019, quando foi transformada em proposta de emenda constitucional (PEC nº 222, de 2019).³¹

Já a primeira ideia legislativa a alcançar o corte e iniciar tramitação legislativa foi *“Proibir, expressamente, o corte ou a diminuição da velocidade por consumo de dados nos serviços de internet de Banda Larga Fixa”*, que se tornou o Projeto de Lei do Senado nº 100 de 2017 em abril de 2017, cerca de um ano após receber 21.233 apoios no programa.³²

4.1.2 As discussões acadêmicas sobre o Ideia Legislativa

A literatura que aborda o e-Cidadania pode ser dividida entre estudos de caso (situações em que o foco recai sobre um episódio e implicações) e análises gerais sobre o programa, desde aspectos tecnológicos até reflexos políticos, com destaque para capacidade mobilizadora via TICs. O ponto central deste tópico está no segundo tipo de pesquisa. Vale ressaltar que, além da Ciência Política, são diversas as áreas de conhecimento em que o Ideia Legislativa suscita investigações, entre as quais comunicação, gestão pública e direito, e que se mostrou admissível encontrar pontos interessantes fora da área de concentração deste trabalho.

Um aspecto relevante levantado com frequência é a disponibilidade de informações para subsidiar debates em torno de proposta legislativa. Silva (2018b, p. 13) e Nardi et al (2019, p. 9) concordam sobre a necessidade de conhecimento para a existência de debate político essencial, o primeiro autor, do ponto de vista do potencial de “letramento político” ofertado pelos meios digitais, situação em que destaca o e-Cidadania; o segundo, na avaliação do programa como ferramenta de gestão pública. Para Nardi et al (2019, p. 9), o e-Cidadania assumiu papel notável de

³¹ In: SENADO FEDERAL. Sugestão nº 30, de 2017. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/130204>>. Acesso em: 14 dez. 2019.

³² In: SENADO FEDERAL. Sugestão nº 7, de 2016. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125623>>. Acesso em: 14 dez. 2019.

“intermediador” entre sociedade e classe política, mas perde oportunidades ao não atuar como comunidade digital, o que viabilizaria discussões mais integradas.

Em outra categoria de discussão, as iniciativas de estímulo à participação popular por meio digital promovidas pelo Estado brasileiro são vistas como compensação ao fracasso das formas de consulta popular previstas na Constituição de 1988 – conselhos deliberativos, plebiscitos e referendos. Nesse sentido, Silva (2015, p. 91) vê vantagens na construção de leis a partir da participação popular; acredita que teriam mais lastro para serem efetivas. Também admite que o Brasil possui empecilhos a consultas massivas (território e desigualdades), mas não deveria abrir mão do expediente: “não se pode ignorar os benefícios que uma política de consulta pública eficiente pode trazer” (SILVA, 2015, p. 92). Coutinho et al (2017, p. 11-12) ressaltam que o e-Cidadania e o e-Democracia (iniciativa da Câmara dos Deputados) são mostras de que o Estado brasileiro tem sido inventivo na busca de fórmulas de aproximação popular, ainda que essas tenham mostrado mais potencial do que impacto, e destacam que elas viabilizam ponte direta com o Congresso, mesmo que sejam de caráter apenas consultivo. Mohallem et al (2018, p. 237) percebem até que o Ideia Legislativa corrige entraves da Constituição às propostas de lei de iniciativa popular, em especial frente à possibilidade de cidadãos sugerirem Emenda Constitucional (PEC) via CDH, já que a forma direta é vedada.

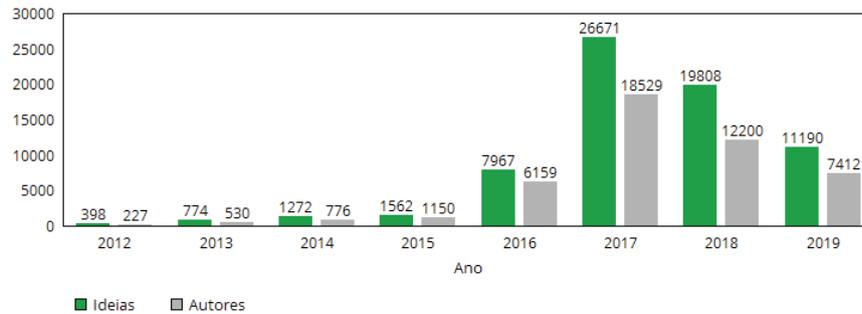
Por fim, há o debate em torno da mobilização política que o e-Cidadania ocasiona. Para Silva (2018a, p. 183), a repercussão promovida por *digital influencers* (vlogueiros, blogueiros e afins) e por expoentes da mídia comercial são fator relevante para impulsionar ideias. Com foco na rede social Facebook, a pesquisadora mapeou outros comportamentos efetivos de autores de ideias: criar conteúdo de divulgação voltado à rede social (vídeos e imagens), bem como ações de lobby direto – reuniões com parlamentares e pressão em audiências públicas (SILVA, 2018a, p. 184).

4.2 AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO?

As estatísticas de participação no Ideia Legislativa apresentaram aumentos comemorados pelo Senado Federal nos últimos anos, tanto no número de propostas cadastradas quanto no de apoiadores e no de apoios direcionados a elas. Contudo, também é notável que essa tendência mostrou um primeiro revés em 2018, depois

do ápice de 2017, considerando o período avaliado (entre 2012, quando a ferramenta foi criada, e 2019).

GRÁFICO 1 – QUANTIDADE DE IDEIAS E DE AUTORES ANO A ANO (2012 A 2019³³)



FONTE: A autora, com dados do e-Cidadania (2019).

Tratando primeiramente da quantidade de autores de propostas, percebe-se que em três anos específicos ocorreram saltos de uso do Ideia Legislativa, que representaram que o número de autores mais que dobrou: 2013 (2,33 vezes mais autores do que em 2012); 2016 (5,35 vezes mais autores do que em 2015); e 2017 (três vezes mais autores do que em 2016). Em outras palavras, esses foram anos em que mais usuários se viram compelidos a propor uma ideia legislativa.

Os três anos destacados também foram os de maior crescimento no número de ideias propostas. Em 2013, a quantidade de ideias registradas foi igual a 1,94 vezes o do ano anterior; em 2016, de 5,1 vezes; e em 2017, de 3,34 vezes.

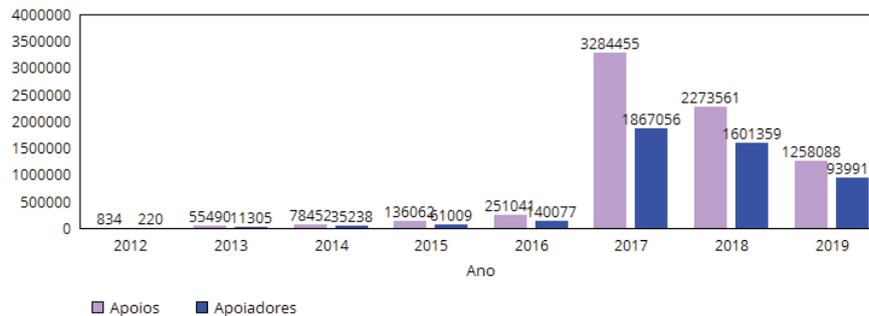
Não coincidentemente esses foram anos relevantes para o cenário político brasileiro, uma vez que: em 2013 ocorreu as Jornadas de Junho; 2016 foi quando ocorreu o impeachment da então presidente Dilma Rousseff (em agosto); e 2017 foi o ano tanto da primeira condenação em primeira instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no âmbito da Operação Lava Jato (em julho), e de duas denúncias da Procuradoria-Geral da República contra o então presidente Michel Temer, não recebidas pelo Congresso (uma em agosto e, a outra, em outubro).

Mesmo sendo ano de eleições presidenciais e para membros do Congresso, 2018 marcou decréscimo em relação ao ano anterior nos dois dados (número de

³³ No último ano o dado é parcial (até 4 de dezembro de 2019).

ideias e número de autores). E, a 27 dias do seu fim, o ano de 2019 aponta tendência de nova queda na comparação com os dados anteriores.

GRÁFICO 2 – QUANTIDADE DE APOIOS E APOIADORES ANO A ANO (2012 A 2019)³⁴



FONTE: A autora, com dados do e-Cidadania (2019).

A mesma dinâmica se nota nos números que retratam número de apoios e de apoiadores (usuários que concordaram com ideias legislativas). Houve ascensão em 2013 – considerando que, em 2012, a quantidade de autores era similar a de apoiadores, o que denota a existência de um microuniverso de indivíduos atuantes nas duas tarefas; ápice em 2017, quando o número de usuários apoiadores chegou perto de 2 milhões; e queda em 2018, que deve se repetir em 2019.

4.3 TEMAS MAIS RECORRENTES DAS PROPOSTAS

Assuntos abordados nas ideias legislativas do e-Cidadania têm sido discutidos regularmente pela literatura acadêmica brasileira nos últimos anos, em especial no caso de propostas que suscitam polêmica, tais como a de criminalização do funk, que se tornou Sugestão Legislativa em 2017 (“para criminalizar, [...] deve-se demonstrar como o funk [...] coloca em risco ou lesiona bens jurídicos”, argumentam Macri Jr.; Macri, 2017, p. 391); a de legalização da maconha, em 2014 (“por meio do e-Cidadania, um cidadão comum colocou a pauta no Senado Federal, considerada a Casa mais conservadora do Congresso”, avalia Rocha, 2016, p. 38); e a de destituição do pedagogo Paulo Freire do título de patrono da educação brasileira, em 2017 (“expressão de sectarismo político”, escreve Mortatti, 2019, p. 27).

³⁴ Ibid.

Neste trabalho a abordagem será mais sucinta, direcionada a compreender as preferências gerais sobre as temáticas.

No universo das 152 ideias legislativas que obtiveram os apoios bastantes para serem encaminhadas à discussão parlamentar, existem os tipos de pauta que angariam repercussão midiática³⁵ – as com teor punitivista, as moralizadoras da coisa pública e as ligadas aos costumes (conservadores ou progressistas) e às ideologias políticas. Mas sobressaem temáticas relacionadas a profissões, pedidos de isenção fiscal dos mais variados, temas de saúde e educação – esses dois últimos citados aqui quando se relacionam à concessão de direitos sociais, já que há os de fundo ideológico – e a ideologia “nada espera do social e da história como fontes do saber e de ação”, afirma Marilena Chauí (2014).

GRÁFICO 3 – NUVEM DE PALAVRAS COM BASE NOS TÍTULOS DAS 152 IDEIAS LEGISLATIVAS QUE CONSEGUIRAM APOIOS SUFICIENTES ATÉ 4 DE DEZEMBRO DE 2019



FONTE: A autora, com uso do site Wordclouds.com e dados do relatório do e-Cidadania.

Feito com fundamento nos títulos das 152 ideias legislativas que arregimentaram apoio suficiente para apreciação pela CDH, o gráfico acima permite uma visualização dos termos mais recorrentes, com destaque para temas trabalhistas e profissionais (“piso salarial” é citado literalmente em 13 propostas; vê-se até a franca atuação de categorias específicas, como militares e psicólogos); as ideias de impacto tributário (em geral, isenção para categorias profissionais ou portadores de doenças); e as necessidades de desfazer o que se pensa errado

³⁵ Um exemplo de pauta que o Ideia Legislativa é capaz de inspirar na imprensa está em: DEZ propostas bizarras que ainda correm o risco ou poderiam ter virado leis. *Bol (Listas)*, 28 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.bol.uol.com.br/listas/10-propostas-bizarras-que-ainda-correm-o-risco-ou-poderiam-ter-virado-leis.htm>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

(palavras como “revogar”, “revogação”, “fim”, “extinção” são mencionadas 35 vezes) e de punir (“criminalização” e “criminalizar”, por exemplo, são citadas nove vezes).

Com base em uma avaliação que reconhece padrões em textos, Ribeiro (2018, p. 134) destacou que a quantidade de ideias similares tem criado duas situações contraproducentes no e-Cidadania: 1) a disputa por atenção entre mais de uma ideia de mesmo conteúdo, que acarreta risco de dispersão de apoiadores e, conseqüentemente, de a ideia se perder; e 2) sobrecarga na CDH, que fica suscetível a ter de deliberar sobre um mesmo tema em curto espaço de tempo e recorrentemente.

4.4 PERFIL DOS PROPONENTES

Traçar um perfil dos proponentes do Ideia Legislativa não é tarefa simples, visto que o programa optou por cobrar o mínimo possível de informações no cadastro que usuários precisam preencher para garantir acesso. Por meio da Mensagem n.º 6.173 (vide Anexo 2), a coordenação do programa informou que mantém as seguintes determinações: “conforme o §1º do Art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 19 de 2011, somente são exigidos para o cadastro no portal e-Cidadania o nome, unidade federativa, endereço eletrônico e senha dos usuários”.

O programa ressalta que a determinação tem o objetivo de garantir a privacidade dos usuários, por isso não há exigências sobre documentação pessoal.³⁶ Portanto, em tese, não é possível saber, sem apuração qualitativa, se o proponente da ideia legislativa é maior de idade, tem nacionalidade brasileira, possui título de eleitor ou representa uma empresa, por exemplo.

Levando-se em conta que os senadores federais representam as Unidades Federativas pelas quais foram eleitos, essa informação é uma das atualmente exigidas para o cadastro do usuário. O dado acaba por fornecer informações relevantes sobre a distribuição regional dos usuários do Ideia Legislativa.

³⁶ In: PORTAL e-Cidadania garante privacidade ao usuário e transparência às informações. *Senado Notícias*, Brasília, 13 nov. 2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/11/13/portal-e-cidadania-garante-privacidade-ao-usuario-e-transparencia-as-informacoes>>.

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS UFS (IDEIAS, APOIADORES E POPULAÇÃO)

Posição	UF quanto ao n. de ideias (ord. dec.)	N. de ideias	UF quanto ao n. de apoios por UF do apoiador (ord. dec.)	N. de apoios	UF quanto à população total (ord. dec.)	População total
1	SP	16.346	SP	1.724.981	SP	45.919.049
2	RJ	10.057	RJ	975.237	MG	21.168.791
3	MG	6.343	MG	683.573	RJ	17.264.943
4	PR	3.677	RS	419.008	BA	14.873.064
5	RS	3.600	PR	456.409	PR	11.433.957
6	MA	3.117	BA	110.480	RS	11.377.239
7	BA	2.989	SC	322.717	PE	9.557.071
8	DF	2.799	DF	262.552	CE	9.132.078
9	CE	2.283	PE	231.579	PA	8.602.865
10	SC	2.274	CE	294.828	SC	7.164.788
11	PE	2.226	GO	255.214	MA	7.075.181
12	GO	1.924	N/Inf	186.404	GO	7.018.354
13	ES	1.764	AC	147.071	AM	4.144.597
14	AC	1.557	ES	158.603	ES	4.018.650
15	PA	1.291	PA	132.587	PB	4.018.127
16	PB	1.052	PB	126.770	RN	3.506.853
17	RN	890	RN	119.992	MT	3.484.466
18	MT	833	MA	86.939	AL	3.337.357
19	AM	820	MS	83.230	PI	3.273.227
20	MS	753	MT	87.635	DF	3.015.268
21	SE	605	AM	61.457	MS	2.778.986
22	AL	602	AL	72.518	SE	2.298.696
23	PI	548	SE	57.836	RO	1.777.225
24	RO	499	PI	47.465	TO	1.572.866
25	TO	351	RO	34.804	AC	881.935
26	AP	202	TO	21.949	AP	845.731
27	N/Inf	132	AP	162.737	RR	605.761
28	RR	108	RR	13.408	-	-
Total	-	69.642	-	7.337.983	-	210.147.125

FONTE: A autora, com dados do e-Cidadania (2019); e do IBGE (2019b).

Reunidos os dados sobre de quais UFs partiram as ideias e os apoios do Ideia Legislativa, verifica-se discrepâncias em relação à participação dessas UFs na população total do Brasil. A população total (estimativa de 2019) foi considerada a variável mais adequada para a comparação neste trabalho do que um recorte populacional (como o número de eleitores aptos, por exemplo), devido ao fato de o cadastro do e-Cidadania não restringir a participação de acordo com classificações burocráticas, como exposto. Percebe-se ainda que é expressivo, proporcionalmente, o número de apoios que não têm informação sobre UF de origem.

Alguns Estados têm participação no e-Cidadania inferior à sua posição no quantitativo da população brasileira (Pará, Amazonas e Pernambuco, por exemplo), enquanto outros apresentam tendência contrária, qual seja, mais participação para menor população proporcional (Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Acre).

4.5 INTERSEÇÕES: DAHL E E-CIDADANIA

Partindo-se do conceito de Dahl (1981), o usuário do e-Cidadania é um *homo politicus*; importa-se em alguma medida com política e busca influenciar outros na persecução de seus interesses, que podem ser pouco ou muito egocentrados. Mesmo quando se cadastram no site do e-Cidadania apenas para apoiar ideias com as quais se identificam, agindo de modo mais passivo do que os autores, eles alcançam esse patamar devido à superação de um obstáculo (o formulário de cadastro) e ao interesse sui generis pelo mundo político (já que esse interesse é sempre muito baixo, mesmo em poliarquias mais sólidas), conjugado à crença de que são capazes de ajudar a promover mudanças e de que a omissão é nefasta, ao menos em certos assuntos (DAHL, 1989).

Assim sendo, trata-se de pessoas que fazem parte da minoria de cidadãos que ingressam no espectro político no Brasil. Alguns até mesmo se encaixam na situação da busca pelo poder³⁷ (DAHL, 1981).

O acesso a recursos políticos é importante para ter voz no Ideia Legislativa, uma vez que a proposta só será apreciada pelos senadores caso obtenha 20 mil apoios em quatro meses. Parece pouco critério e muito tempo (na comparação com o universo de eleitores no Brasil, por exemplo)³⁸, mas a realidade mostra que não, tendo em vista que das 69.642 ideias já cadastradas no acumulado de cinco anos de ferramenta, 77,5% (ou 54.039 propostas) foram encerradas porque não arregimentaram apoio suficiente³⁹.

Dahl (2012a; 1998) classifica informação, tempo, renda, carisma, publicidade e conhecimento entre a infinidade de recursos políticos existentes, e todos são

³⁷ Nesse ponto, é válido acrescentar a relevância que o grau de influência em redes sociais teve nas eleições parlamentares de 2008, com 20% dos eleitos considerados *digital influencers* (VOLPATI; LIMA, 2018). Vide dois exemplos de usuários do Ideia Legislativa: a proposta "Cobrar mensalidade dos alunos mais ricos das universidades públicas", de autoria de Kim Kataguirí, deputado federal eleito para a legislatura de 2019 (Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=82858>>); e as nove propostas cadastradas por Rafael Zucco, empresário e candidato derrotado a deputado estadual por São Paulo em 2018 (Disponível em: <<https://www6g.senado.leg.br/busca/?portal=e-Cidadania&colecão=Ideia+Legislativa&q=Rafael+Zucco>>).

³⁸ Ao fim de novembro de 2019, o Brasil contava com 147.607.069 eleitores, segundo o banco de dados "Estatísticas do eleitorado – Evolução do eleitorado", do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/evolucao-do-eleitorado>>.

³⁹ Até 4 de dezembro de 2019.

relevantes para a conquista de influência no Ideia Legislativa, como mostra o levantamento de Silva (2018a, p. 184), citado no tópico anterior.

As formas de influência política no Ideia Legislativa é questão que suscita diversas ponderações. Dahl (1989, p. 38) afirma ser “eticamente inferior” o uso de informações falsas na persuasão racional política, uma vez que a manobra é, em geral, voltada a induzir ao erro.

Em uma análise que se atenha ao universo das 152 ideias legislativas que já foram transformadas em sugestões legislativas (SUG), com tramitação em curso ou já encerrada pela CDH do Senado, depara-se com argumentos dignos de discussão, como o de que isenção de impostos sobre renda e imóveis seria uma forma de valorização da profissão policial (SUG n.º 5/2017); ou de que o ensino de “ideologia de gênero” nas escolas deveria ser criminalizado (SUG n.º 24/2018), sendo que a própria existência desse conceito é alvo de questionamentos teóricos; ou, ainda, de que falsa acusação de estupro teria de ser alçada a crime hediondo e inafiançável, porque abrangeria 80% do total de denúncias – o que é comprovadamente fictício (OLIVEIRA, 2019). Foram citados três casos que estão inseridos em um conjunto muito maior, mas a existência deles mostra que a persuasão falsa tem algum espaço para percorrer um longo trajeto na ferramenta.

É importante, por fim, abordar o temor do autor sobre a possibilidade de elites políticas já estabelecidas passarem a direcionar os rumos da internet como ferramenta de mobilização política, especialmente em uma situação em que a desigualdade de acesso não está sendo combatida pelo estado, o intermediador político maior segundo a perspectiva dahlsiana (DAHL, 2012a).

No caso do Ideia Legislativa, as análises deste capítulo apontam indícios da existência de concentrações de poder em níveis regionais, corporativistas e referentes ao acesso às mídias (novas ou tradicionais). Por outro lado, o Ideia Legislativa permite que temas que normalmente não chegam à esfera política brasileira ganhem espaço na opinião pública e, em certa medida, adentrem o território do Congresso, forçando discussões. Foi o caso da sugestão que tratou da legalização da maconha em 2014 (SILVA, 2018a; ROCHA, 2016).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se debruçou sobre aspectos de uma iniciativa inovadora de democracia digital brasileira, o Ideia Legislativa, do programa e-Cidadania, do Senado Federal, que têm aderência com conceitos delineados por Robert Dahl, de forma a avaliar os reflexos da ferramenta para o incremento da qualidade democrática. Buscou-se assim tratar do tema democracia digital em aspectos gerais e associados à realidade brasileira, por meio de revisão bibliográfica, ao mesmo tempo em que foram levantadas estatísticas do programa, em um diálogo diverso sobre o tema e as concepções do teórico democrático.

Está claro que, para Dahl, o processo democrático é imperfeito (apesar de “valer a pena”), e apenas “semelhanças” com a democracia ideal são possíveis. Uma vez que as falhas fazem parte do cenário, o autor defende que é necessário partir de critérios para julgar os benefícios e as desvantagens das atividades políticas para o processo democrático (DAHL, 2012a, p. 208).

Partindo para alguns critérios gerais da obra dahlsiana, tem-se que o aumento da participação popular é um ganho democrático, mas haveria um limite a ele, sendo a participação total do *demos* uma utopia, assim como a expectativa de superação total da desigualdade política (DAHL, 2012a). Nesse sentido, no mesmo território estaria a ideia de que todos os brasileiros um dia terão em mesma medida acesso e conhecimento para usar a internet como ferramenta política. Sob essa perspectiva, em tese a desigualdade tecnológica do Brasil é um problema democrático, mas poderia ser vista com modulação, caso esse processo público seguisse também na intenção de minimizar a desigualdade (DAHL, 2012a).

Contudo, Dahl estabelece que os benefícios da participação política estão condicionados à capacidade crítica dos debatedores (daí uma faceta do posicionamento elitista do cientista político). Nessa promoção de informação e de uma agenda política socializada é que Dahl concentrava suas visões otimistas quanto ao uso das TICs para qualificação dos processos democráticos, mais do que nas estratégias em que é dada prioridade à intervenção popular no processo decisório (trata-se da contraposição clássica entre o elitismo democrático e as mais recentes teorias deliberacionistas).

Voltando ao e-Cidadania: é fato que o Ideia Legislativa viabilizou um acesso bastante peculiar dos brasileiros ao processo legislativo, incluindo a inédita

possibilidade de emenda constitucional (indiretamente) por iniciativa popular. Permanece o questionamento sobre o quanto esses cidadãos são ouvidos pelos parlamentares, visto que até hoje 20 propostas foram convertidas em projetos de lei.

Também é possível detectar um esforço de ampliação do acesso a recurso, refletido na opção de que o cidadão faça o cadastro da ideia legislativa por telefone. Permanecem em aberto, todavia, aprimoramentos no sentido de melhorar o acesso a informações referentes ao objeto das propostas legislativas, por meio de um banco de dados de fácil acesso ou de uma comunidade virtual, como proposto por Nardi et al (2019).

Ante o exposto, trabalhos acadêmicos futuros agregariam ao investigar o nível de conhecimento dos apoiadores das ideias legislativas sobre as próprias propostas pelas quais manifestaram apreço, assim como o nível de confiabilidade dos argumentos apresentados nas ideias mais apoiadas.

Aqui cabe uma provocação: o quanto essa deficiência é mais acentuada no Ideia Legislativa na comparação com o trabalho parlamentar “profissional”? Espera-se que relevantemente, haja vista a estrutura dos gabinetes do Congresso Nacional, mas tem-se outro tema intrigante para reflexões acadêmicas, também originário da atuação da ferramenta.

REFERÊNCIAS

ABU-EL-HAJ, Jawdat. Robert Dahl (1915-2014): poder político, liberalização e contestação nas democracias. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 13, p. 7-17, abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010333522014000100001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 5 nov. 2019.

_____. Robert Dahl e o dilema da igualdade na democracia moderna. *Análise Social*, Lisboa, n. 186, p. 159-180, jan. 2008. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732008000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 2 abr. 2019.

BENAKOUCHE, Tamara. Tecnologia é sociedade: contra a noção de impacto tecnológico. *Cadernos de Pesquisa do PPGSP*, v. 1, n. 17, set. 1999. Disponível em: <https://pimentalab.milharal.org/files/2013/11/Tamara_Benakouche_Tecnologia_eh_Sociedade.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2018.

BOBBIO, Norberto. *El futuro de la democracia*. Trad. de José F. Fernández Santillán. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

CASTELLS, Manuel. *Ruptura: a crise da democracia liberal* [e-book]. Trad. de Joana Angélica d'Avila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CASTELLS, Manuel. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura (v. 1): *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, Manuel. Castells: as grandes mudanças apenas começaram. [Entrevista concedida a] Alex Rodriguez. Trad. de Inês Castilho. *Site Outras Palavras*, 13 out. 2015. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/tecnologia/emdisputa/castells-as-grandes-transformacoes-apenas-comecaram/>>. Acesso em: 3 dez 2019.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet* [e-book]. Trad. de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

FUENMAYOR, Ronald de Jesús Chacin. Algunas nociones de la democracia electrónica. *Frónesis*, Caracas, v. 12, n. 3, p. 95-120, dez. 2005. Disponível em: <http://ve.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1315-62682005000300005&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 22 nov. 2019.

CHAGAS Viktor; MITOZO, Isabele; SANTOS, Joao Guilherme Bastos dos; BARROS, Samuel; AZEVEDO, Dilvan. A "nova era" da participação política? WhatsApp e call to action nas consultas do e-Cidadania (Senado Federal). XXVIII Encontro Anual da Compós, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. *Biblioteca...* Porto Alegre: Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, 2019. Disponível em: <http://www.compos.org.br/biblioteca/trabalhos_arquivo_JT1EOMKMMML66U7OZDT8P_28_7653_20_02_2019_20_48_38.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

CHAUÍ, Marilena. *Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro* [e-book] (Coleção Escritos de Marilena Chauí). 2ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

CODATO, Adriano; PERISSINOTTO, Renato M.. Marxismo e elitismo: dois modelos antagônicos de análise social? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 24, n. 71, p. 143-153, out. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092009000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 nov. 2019.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI/BR). *TIC Domicílios 2018: pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros* [e-book]. São Paulo: CGI/BR, 2019. Disponível em: <<https://cetic.br/pesquisa/domicilios/publicacoes>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI/BR). *Pesquisa sobre o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação no Brasil 2005* [e-book]. São Paulo: CGI/BR, 2006. Disponível em: <<https://cetic.br/pesquisa/domicilios/publicacoes>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

COUTINHO, Diogo R.; KIRA, Beatriz; LESSA, Marília Rolemborg; CASTRO, Henrique Almeida de. Participatory democracy and law-making in contemporary Brazil. *The Theory and Practice of Legislation - South America*, Routledge, v. 5, i. 3, 29 nov. 2017. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/20508840.2017.1407073>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

DAHL, Robert A. *A democracia e seus críticos*. Trad. de Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2012a.

DAHL, Robert A. *Análise política moderna*. Trad. de Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

DAHL, Robert A. *On democracy* [e-book]. New Haven e Londres: Yale University Press, 1998.

DAHL, Robert A. *On political equality* [e-book]. New Haven e Londres: Yale University Press, 2006.

DAHL, Robert A. The behavioral approach in political science: epitaph for a monument to a successful protest. *American Political Science Review*, v. 55, is. 4, Dez. 1961, p. 763-72. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/american-political-science-review/article/behavioral-approach-in-political-science-epitaph-for-a-monument-to-a-successful-protest/F3C1ECC1F1A9CE408DDC565B4F3E980C#>>. Acesso em: 16 jun. 2019.

DAHL, Robert A. *Poliarquia*. Trad. de Celso Mauro Paciornick. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012b.

DAHL, Robert A. *Who governs? Democracy and power in na American city*. New Haven e Londres: Yale University Press, 1989.

GOMES, Wilson. *A democracia no mundo digital: história, problemas e temas* [e-book]. Org. de Sergio Amadeu da Silveira. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. *Fronteiras*, São Leopoldo, v. 7, n 3, set./dez. 2005, p. 214-222. Disponível em: <<http://www.revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>>. Acesso em: 17 jul. 2019.

GRIGORYAN, Nune. It is not what we thought. *New media and democracy*, v. 21, i. 6, 2019. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1461444819832544>>. Acesso em: 7 jul. 2019.

HAGUE, Barry N.; LOADER, Brian. An introduction to digital democracy. In: HAGUE, Barry N.; LOADER, Brian. *Digital democracy: discourse and decision making in the information age* [e-book]. Londres e Nova York: Routledge, 2005, p. 3-22.

HINDMAN, Matthew. *The myth of digital democracy*. Nova Jersey: Princeton University Press, 2009.

IBGE divulga as estimativas da população dos municípios para 2019. *Agência IBGE Notícias*, Brasília, 28 ago. 2019a. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacao-dos-municipios-para-2019>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

IBGE. *Estimativas de população enviadas ao TCU*. Brasília, 17 set. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao?=&t=resultados>>. Acesso em: 10 dez. 2019b.

JANKOWSKI, Nicholas; SELM, Martine van. The promise and practice of public debate in cyberspace. In: HACKER, Kenneth L.; DIJK, Jan A. G. M. van. *Digital democracy: issues of theory and practice*. Londres, Thousand Oaks e Nova Délhi: Sage Publications, 2000. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=BCrUBlo5LmYC&dq=%22digital+democracy%22&lr=&hl=ptBR&source=gbs_navlink_s_s>.

MACRI JR., José Roberto; MACRI, Bianka Jaquetti. Criminalização do funk: considerações críticas. *Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania*, Ribeirão Preto, n. 5, p. 380-394, out. 2017. Disponível em: <<http://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/978>>. Acesso em: 28 set. 2019.

MALINA, Anna. Perspectives on citizen democratisation and alienation in the virtual public sphere. In: HAGUE, Barry N.; LOADER, Brian. *Digital democracy: discourse and decision making in the information age* [e-book]. Londres e Nova York: Routledge, 2005, p. 23-38.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. *Ciberpolítica: conceitos e experiências* [e-book] (Coleção Cibercultura). Salvador: Edufba, 2016. Disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/19351/3/ciberpolitica_conceitos_experiencias-RI.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. "Muro baixo, o povo pula": iniciativas institucionais de participação digital e seus desafios fundamentais. *Opinião Pública*, Campinas, v. 16, n. 1, p. 117-142, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762010000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 nov. 2019.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida; AQUINO, Jakson Alves de; MIOLA, Edna. Parlamentares, representação política e redes sociais digitais. *Opinião Pública*, Campinas, v. 20, n. 2, p. 178-203, Ago. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762014000200178&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 dez. 2019.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida; MIOLA, Edna. Internet e Parlamento: um estudo dos mecanismos de participação oferecidos pelo Poder Legislativo através de ferramentas online. *E-Compós*, v. 9, 2007. Disponível em: <<https://e-compos.emnuvens.com.br/e-compos/article/view/157>>. Acesso em: 13 dez. 2019.

MCCHESENEY, Robert W. *Digital disconnect: how capitalism is turning the internet against democracy* [e-book]. Nova York, Londres: The New Press, 2013.

MITOZO, Isabele Batista. E-participação nos parlamentos: desenvolvimento e uso de iniciativas pela Câmara dos Deputados brasileira e pela House of Commons britânica. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal do Paraná. 2018. Disponível em: <<http://www.cienciapolitica.ufpr.br/ppgcp/wp-content/uploads/sites/4/2018/03/Tese-ISABELE-BATISTA-MITZOObiblioteca.pdf>>.

MOHALLEM, Michael Freitas; VARGAS, Daniel; ROLL, Rodrigo. Cidadania constrangida: 22 tentativas frustradas de ampliação da iniciativa popular. In: CERDEIRA, Pablo; VASCONCELLOS, Fábio; SGANZERLA, Rogerio. *Três décadas de reforma constitucional: onde e como o Congresso Nacional procurou modificar a Constituição de 1988* [e-book]. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2018. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/27490/Cidadania%20Constrangida-22%20Tentativas%20Frustradas%20de%20Ampliac%CC%A7a%CC%83o%20da%20Iniciativa%20Popular.pdf>>. Acesso em: 4 dez. 2019.

MORAES LOPES, Aline; GROSSI, Márcia Gorett Ribeiro; SILVA, Marco Polo Oliveira; GALVÃO, Reinaldo Richardi Oliveira. Geração Internet: quem são e para que vieram. Um estudo de caso. *Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad*, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, v. 9, n. 26, p. 39-54, Mai. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1850-00132014000200003&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 14 jun. 2019.

MORTATTI, Maria do Rosario Longo. Alfabetização, política e democracia: impactos do passado em pactos do presente (em defesa de Paulo Freire como "patrono da educação brasileira"). *Perspectivas em Diálogo: revista de educação e sociedade*,

Naviraí/MS, v. 5, n. 10, 2018, p. 5-32. Disponível em: <<https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/issue/view/492>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

NARDI, Vinicius; ZARPELON, Felipe; VERSCHOORE, Jorge; ARAÚJO, Mariana de. The multiple bases of social return platforms: evidence of a Brazilian initiative. *International Journal of Public Administration*, Routledge, v. 42, i. 4, 2019, p. 310-319. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01900692.2018.1440404>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

NICOLAS, Maria Alejandra; BRAGATTO, Rachel Callai; SAMPAIO, Rafael Cardoso. Internet and politics studies in Brazil: mapping the characteristics and disparities of the research field. *Brazilian Political Science Review*, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 114-140, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-38212013000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 2 abr. 2019.

NYLEN, William R. *Participatory democracy versus elitist democracy lessons from Brazil* [e-book]. Nova York: Palgrave Macmillan, 2003.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Representação, crise e mal-estar institucional. In: MESSEMBERG, Débora; BARROS, Flávia Lessa de; PINTO, Julio Roberto de Souza (Org.). *Desafios da consolidação democrática na América Latina* [e-book]. Brasília: Edições Câmara, 2019. Disponível em: <<https://livraria.camara.leg.br/desafios-da-consolidacao-democratica-na-america-latina>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Prefácio. In: PINHO, José Antonio G. (Org.). *Artefatos digitais para mobilização da sociedade civil: perspectivas para avanço da democracia* [online]. Salvador: EDUFBA, 2016. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/hk62f/pdf/pinho-9788523218775.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

OLIVEIRA, Caroline. Brasil não possui dados oficiais sobre falsas denúncias de estupro, mas culpabiliza vítimas. *Justificando*, 7 jun. 2019. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2019/06/07/brasil-nao-possui-dados-oficiais-sobre-falsas-denuncias-de-estupro-mas-culpabiliza-vitimas/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

PORTAL e-Cidadania garante privacidade ao usuário e transparência às informações. *Senado Notícias*, Brasília, DF, 13 nov. 2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/11/13/portal-e-cidadania-garante-privacidade-ao-usuario-e-transparencia-as-informacoes>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

RIBEIRO, Alesandro Costa. Modelo de reconhecimento de padrões em ideias usando técnicas de descoberta de conhecimento em textos. 2018. Dissertação (Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193500>>. Acesso em: 8 nov. 2019.

ROCHA, Maria Neblina Orrico. O e-Cidadania e a legalização da maconha no Senado Federal. *E-legis*, Brasília, n. 21, p. 23-44, set./dez. 2016. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/31141>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

RÜDIGER, Francisco. *As teorias da comunicação* [e-book]. Porto Alegre: Penso, 2011.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; BRAGATTO, Rachel Callai; NICOLAS, Maria Alejandra. A construção do campo de internet e política: análise dos artigos brasileiros apresentados entre 2000 e 2014. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 21, p. 285-320, dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522016000300285&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 out. 2019.

SENADO FEDERAL. Resolução nº 19, de 2015. Regulamenta o Programa e-Cidadania. Brasília, DF, 27 nov. 2015. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/561835/publicacao/15622229>>. Acesso em: 2 out. 2018.

SENADO FEDERAL. Sobre o portal e-Cidadania. Senado, Brasília. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>>. Acesso em: 2 out. 2018.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; ZIVIANI, Paula; GHEZZI, Daniela Ribas. *As tecnologias digitais e seus usos*. Brasília: Ipea, 2019. (Texto para Discussão, n. 2.470). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34796&catid=10&Itemid=9>. Acesso em: 15 jun. 2019.

SILVA, Jonária França da. Participação política na timeline: o Facebook como arena pública para sugestões legislativas apresentadas no e-Cidadania. Tese (Doutorado em Comunicação) - Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria, 2018a. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16978/TES_PPGCOMUNICACAO_2018_SILVA_JONARIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 jan. 2019.

SILVA, Maria Telma da. A participação da sociedade civil no processo de elaboração das leis federais brasileiras. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2015. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/15185>>. Acesso em: 1 dez. 2019.

SILVA, Michel de Carvalho. A ideia de letramento político digital no contexto das redes sociais de internet. In: 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2018b, Joinville. *Resumos...* Joinville: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2018.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da. *Democracia e os códigos invisíveis: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas* [e-book]. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2019.

VAN DIJK, Jan A. G. M. Models of democracy and concepts of communication. In: HACKER, Ken; DIJK, Jan van. *Digital democracy, issues of theory and practice*. Londres, Thousand Oaks e Nova Délhi: Sage Publications, 2000. Disponível em: <https://www.utwente.nl/en/bms/vandijk/research/e_government/e_government_plaatje/models_of_democracy1.pdf>.

VAN DIJK, Jan A. G. M. *The network society* [e-book]. 2ª ed. Londres, Thousand Oaks, Nova Délhi: Sage Publications, 2006.

VOLPATI, Leonardo; LIMA, Fabio Monteiro. O Congresso Nacional dos digital influencers. *Congresso em Foco*, 11 out. 2018. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniaoforum/o-congresso-nacional-dos-digital-influencers/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2013

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2013

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas no Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O sítio na internet do Senado Federal abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação no Senado Federal.

Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de julho de 2013.

SENADOR RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

ANEXO 2 – RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2015, DO SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº - 19, DE 2015

Regulamenta o Programa e-Cidadania.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Programa e-Cidadania tem por objetivo estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado Federal.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Comissões coordenar o Programa, seus projetos, suas atividades e seus produtos, em parceria com outros órgãos do Senado Federal.

Art. 3º No âmbito do Programa, será mantido portal específico no sítio do Senado Federal na internet, além de outras interfaces tecnológicas aplicáveis, sem prejuízo do intercâmbio de informações com outras soluções tecnológicas internas ou externas ao Senado Federal.

Parágrafo único. São finalidades do portal em relação às ferramentas de participação oferecidas à sociedade:

- I - hospedá-las;
- II - esclarecer sobre seu funcionamento;
- III - divulgar os respectivos resultados.

Art. 4º O portal manterá cadastro de usuários, exigida a devida autenticação para acessar as ferramentas disponibilizadas.

§ 1º Do cadastro de usuários constarão, no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome completo;
- II - endereço eletrônico único;
- III - unidade da federação; e
- IV - senha de acesso.

§ 2º Para fins de criação do cadastro a que se refere o § 1º e de autenticação de usuários, é permitida a integração com soluções tecnológicas externas quando estas permitirem acesso não oneroso a qualquer interessado.

Art. 5º Os serviços que o Senado Federal oferecer aos cidadãos via internet compartilharão o mesmo cadastro de usuários, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º As manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. A ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de novembro de 2015

SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ANEXO 3 – MENSAGEM Nº 6.173, DO ALÔ SENADO

Brasília, 02 de outubro de 2018.

Mensagem nº 6173

Agradecemos o envio da sua mensagem ao Serviço de Relacionamento Público Alô Senado, integrante da estrutura da Ouvidoria do Senado Federal.

Em atenção à sua manifestação, informamos que a encaminhamos ao órgão competente, que nos retornou com a seguinte resposta:

Agradecemos por seu interesse no Programa e-Cidadania.

Conforme o §1º do Art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 19 de 2011, somente são exigidos para o cadastro no portal e-Cidadania o nome, unidade federativa, endereço eletrônico e senha dos usuários.

Informamos ainda que estamos atualizando os nossos sistemas e bases de dados, o que, também, inviabiliza a elaboração de relatórios com o conteúdo e no prazo solicitados.

O nosso sistema mantém uma série de etapas de validação para que o usuário consiga registrar sua opinião sobre projetos.

Para opinar, é necessário se cadastrar no nosso portal utilizando e-mail, conta no Facebook ou Google. Se o cadastro for por e-mail, o usuário precisa confirmá-lo clicando no link enviado pelo nosso portal para o seu e-mail.

Por motivos de segurança, são aceitos somente e-mails de domínios específicos. Para ver a lista de domínios, clique aqui.

Além disso, o setor de tecnologia da informação do Senado mantém uma complexa rede de segurança para evitar o uso indevido dos nossos sistemas.

Estamos à disposição para mais informações.

Acompanhe nossas atividades nas páginas do Facebook, Twitter e Instagram.

Coordenação de Apoio ao Programa e-Cidadania.”

Agradecemos sua participação e reafirmamos nosso compromisso de trabalhar continuamente em busca de qualidade e excelência no atendimento aos usuários, de forma a contribuir efetivamente para a aproximação entre o Senado e os cidadãos.

A Ouvidoria do Senado permanece à disposição, por meio dos formulários eletrônicos disponíveis na internet, em www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria/ e www12.senado.leg.br/institucional/falecomosenado e pelo telefone 0800 612211, nos dias úteis, das 8h às 19h.

Atenciosamente,

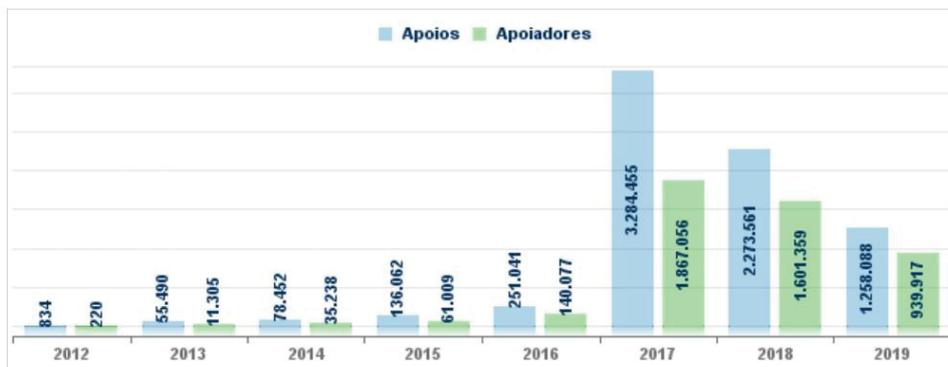
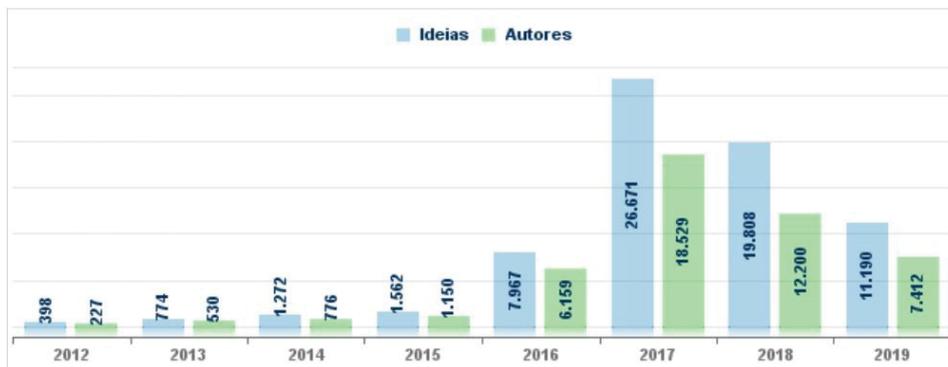
Assessoria Técnica da Ouvidoria do Senado Federal.

ANEXO 4 – RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA E-CIDADANIA GERADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019



Ideias Legislativas

As ideias legislativas têm o prazo de 4 meses para receber 20 mil apoios de outros internautas. Aquelas que recebem esse número de apoios são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde serão debatidas pelos senadores e receberão parecer.



TOTAL ACUMULADO DESDE 2012

Ideias	69.642
Autores	44.190
Apoios	7.337.983
Apoiadores	3.922.376



NÚMERO DE IDEIAS LEGISLATIVAS POR SITUAÇÃO

Aguardando moderação	14
Aberta para receber apoios	2.784
Aguardando envio à CDH	2
Em tramitação na CDH	73
Convertida em Projeto de Lei ou PEC	20
Não acatada pela CDH	57
Arquivada por ferir os termos de uso	12.653
Encerrada sem apoios suficientes	54.039
TOTAL	69.642



LISTA DAS IDEIAS LEGISLATIVAS COM MAIS DE 20 MIL APOIOS

CONVERTIDA EM PROJETO DE LEI

Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Proibir a distribuição de canudos, sacolas plásticas e uso de microplástico em cosméticos	RJ	19/02/2018	09/03/2018
Pela obrigatoriedade das disciplinas de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio	RS	12/04/2018	17/04/2018
Fim das Regalias para Ex-presidentes e Ex-Governadores	PE	22/05/2018	30/05/2018
Aumento retroativo e anual das bolsas de pós-graduação.	SP	27/06/2018	21/09/2018
Revogação imediata da EC-95 que congela os investimentos públicos por 20 anos	DF	01/08/2018	03/08/2018
Tornar santinhos obrigatoriamente biodegradáveis	RJ	08/10/2018	18/11/2018
Médicos brasileiros formados no exterior podem trabalhar no Brasil.	MG	06/11/2018	08/11/2018
Reconhecer a FIBROMIALGIA como doença crônica com direito a aposentadoria e auxílio doença	SP	16/11/2018	26/02/2019
Proibir, expressamente, o corte ou a diminuição da velocidade por consumo de dados nos serviços de internet de Banda Larga Fixa.	MG	13/04/2016	18/04/2016
Psicólogos com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais.	BA	17/01/2017	20/02/2017
Criar Centros de Atendimento Integral para Autistas nos estados brasileiros no SUS.	CE	09/02/2017	09/06/2017
Reduzir os impostos sobre games do atual 72% para 9%	RJ	08/05/2017	09/05/2017
Criminalizar a homofobia para punição de pessoas que atacam outras pessoas por serem LGBT.	PR	16/06/2017	24/06/2017
Enquadramento de Desenvolvedores/Programadores como MEI	SP	23/06/2017	19/10/2017
Desconto de 30% na compra de automóveis por professores	SE	23/06/2017	09/08/2017
Discriminização Do Cultivo Da Cannabis Pra Uso Próprio	SP	26/06/2017	29/06/2017
Fim da Aposentadoria Especial para Governadores e Presidentes	SP	19/07/2017	28/08/2017
CUMPRASE o art. 37 da CF: garantia de DATA-BASE aos servidores públicos.	RS	16/08/2017	07/12/2017
Retificação de registro civil transexuais	MG	24/08/2017	01/12/2017
Proibam fogos de artifício COM RUÍDOS (rojões, morteiros, bombas, etc)	SP	21/03/2018	21/03/2018



NA COMISSÃO

Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Estatuto aos CACS: Em defesa de seus direitos e do porte de arma irrestrito e vitalício.	SP	06/02/2018	03/06/2018
Fim da anualidade obrigatória dos Conselhos Regionais para profissionais e empresas	DF	23/03/2018	19/07/2018
Isonomia de imposto de renda para policiais militares que ganham menos de 10 salário mínimo	RJ	03/04/2018	08/07/2018
Proibir que ensinem ideologia de gênero para crianças	SP	27/04/2018	10/07/2018
Proibição em todo o Brasil da exportação em navio de animais vivos para abate no exterior	RJ	03/04/2018	30/07/2018
Liberação para o cultivo caseiro de cannabis como forma de combate ao tráfico.	RN	13/04/2018	18/05/2018
Bilhete universitário intermunicipal	RJ	14/05/2018	31/05/2018
Estabelecer piso Salarial do Farmacêutico em R\$4.800,00, por 30h semanais.	SP	29/05/2018	17/07/2018
Fim dos cursos EAD para a área da saúde	PA	03/07/2018	30/10/2018
Isonomia do IRPF para Profissionais de Segurança Pública com Proventos até 10 S.M.	RJ	12/07/2018	09/11/2018
Revogação da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017)	SP	02/08/2018	06/11/2018
Isonomia nos Benefícios dos servidores dos três poderes (legislativo,judiciário,executivo)	BA	06/08/2018	25/09/2018
Fim da pensão militar para filhos e filhas de militares	SP	08/08/2018	04/11/2018
Enfermeiros(as)com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais	GO	09/08/2018	09/11/2018
Fim Da Taxa De 15 Reais Do Despacho Postal Para Produtos Importados Não Tributados	RJ	28/08/2018	29/08/2018
Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Dos Órgãos De Segurança Pública (R\$ 8.702.20)	PB	19/09/2018	02/10/2018
Extinção da obrigatoriedade de pagamento da anuidade de órgãos como OAB, CREA, CAU, etc	SP	28/09/2018	30/11/2018
Projeto Criará Candidatos Por Concurso Público (Sem Indicações Políticas). Apoie Brasil!	SP	08/10/2018	05/11/2018
Afastamento definitivo e absoluto de político condenado	RJ	18/10/2018	30/10/2018
Criação Fundo Nacional de Valorização e pagamento dos Profissionais da Segurança Publica	RR	23/10/2018	05/12/2018
Atualização do Soldo dos Militares das Forças Armadas	BA	29/10/2018	18/01/2019
Fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais	PR	01/11/2018	07/11/2018
Diga NÃO a privatização do Banco do Brasil.	RJ	16/11/2018	25/11/2018



Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Enfermagem com piso salarial digno e ético por 30 horas semanais	SP	16/11/2018	21/02/2019
Aumento do piso salarial dos professores da educação básica para 3.500,00	SP	16/11/2018	16/12/2018
Diga não a privatização da PETROBRAS	BA	27/11/2018	26/03/2019
Presença do Nutricionista em todas as UBS para tratamento e prevenção de doenças	AM	05/12/2018	14/12/2018
Isenção de imposto de renda e incentivo fiscal para profissionais da segurança pública	BA	20/12/2018	18/03/2019
A Federalização dos Agentes de Combate Às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.	RJ	06/02/2019	05/06/2019
Não constituir crime o comércio de sementes para cultivo de Cannabis	DF	11/02/2019	11/06/2019
Regulamentação do aumento de mensalidade em escolas médicas pagas	RJ	19/02/2019	17/06/2019
Reconhecimento do Ceratocone, como deficiência visual, inclusão texto do Decreto 3298/1999	PR	12/03/2019	24/05/2019
Criminalização do "Coach"	SE	15/04/2019	23/04/2019
Legalização da Rinha de Galo	ES	23/04/2019	15/08/2019
Regulamentação da profissão de pesquisador acadêmico.	PE	25/04/2019	02/06/2019
Isenção de Imposto de Renda para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros, PF e PRF	BA	03/05/2019	15/06/2019
Proíbe o corte e o contingenciamento no orçamento das instituições federais de ensino	RJ	06/05/2019	08/05/2019
Regulamentação da "Psicoterapia" como prática privativa de Psicólogos com CRP ativo	SP	23/05/2019	08/07/2019
Reduzir Drasticamente o Número de Deputados do Congresso Nacional de 513 para apenas 101.	SP	03/06/2019	12/07/2019
Reconhecer o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos	PE	07/06/2019	03/09/2019
Desarma as polícias legislativas e seguranças da Câmara, Senado e STF	SP	13/06/2019	19/06/2019
Fim do IPVA anual para imposto veicular na aquisição do veículo	MG	17/07/2019	23/08/2019
Garantir ao servidor de estatal privatizada transferência para órgão da Adm. Direta.	DF	28/08/2019	10/09/2019
Mudanças no Artigo 144, Parágrafo 8º e Acréscimo do Inciso: VI - Guardas Municipais.	SP	02/09/2019	11/09/2019
Absorventes Gratuitos Para Mulheres De Rua Ou Com Baixa Renda Nos Postos De Saúde.	PE	14/10/2019	21/10/2019
Fim da imunidade tributária para as entidades religiosas (igrejas)	ES	05/03/2015	19/06/2015



Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Reestruturação dos soldos dos militares	RJ	09/09/2015	25/11/2015
Criminalização da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, equiparando ao crime de Racismo	SP	02/03/2016	07/04/2016
Isenção de Imposto de Renda e Imobiliário para Policiais.	PR	14/10/2016	24/01/2017
Fim do Fundo Partidário e Voto Obrigatório	SP	24/03/2017	26/04/2017
Um Salário para honrar a profissão do Nutricionista	SP	28/03/2017	13/07/2017
Referendo pela Restauração da Monarquia Parlamentarista no Brasil	RJ	17/04/2017	20/05/2017
Nutricionistas com piso salarial de R\$ 3.200,00 por 30 horas semanais.	ES	20/04/2017	11/07/2017
Reduzir os impostos das peças de informática (hardware).	PR	22/05/2017	07/08/2017
Julgamento dos políticos por júri popular	SP	29/05/2017	18/06/2017
Piso Farmacêutico R\$4800,00	SP	20/06/2017	27/06/2017
Todos contra a derrubada do voto impresso	SP	21/06/2017	28/07/2017
Fim do auxílio moradia para deputados, juízes senadores.	RJ	11/07/2017	11/07/2017
Desconto de 30% para policiais militares e civis na compra de veículos e imóveis	BA	13/07/2017	05/09/2017
Policiais militares e civis não descontarem IR em seus salários ,serem isentos.	RJ	19/07/2017	24/07/2017
Piso salarial médico	PE	25/07/2017	31/07/2017
Aumento do tempo de prova do ENEM	PA	28/07/2017	14/11/2017
Fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais	RJ	22/08/2017	13/09/2017
Lei contra maus tratos em animais de 4 a 16 anos em regime fechado, inafiançável e multa!	SP	23/08/2017	07/11/2017
Endometriose - Tornar a doença reconhecida pelo INSS, como uma doença incapacitante.	RJ	04/09/2017	01/01/2018
Proibição da privatização da CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PE	20/09/2017	10/10/2017
Mudança do artigo 213 crime de estupro	RS	29/09/2017	06/10/2017
Fim do abuso das exposições artísticas	CE	10/10/2017	19/10/2017
Tornar isentos de imposto de renda todas as classes que compõem a segurança pública.	MT	17/10/2017	18/10/2017
Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras	PE	07/11/2017	15/11/2017
Inclusão do Auxílio Insalubridade e Periculosidade para policiais Militares	AM	27/11/2017	27/03/2018
Redução do IR sobre ganhos líquidos em operações de daytrade pessoa física de 20% para 15%	MG	12/01/2018	03/02/2018



Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Voto impresso em 100% das urnas	SP	25/01/2018	25/02/2018

AGUARDANDO ENVIO À CDH

Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Contra o aumento do Fundo Eleitoral!	RJ	31/07/2019	13/11/2019
Fim da cobrança do IPVA	SP	28/08/2019	01/12/2019

NÃO ACATADA

Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Permanência dos cursos de humanas nas universidades públicas	PA	16/03/2018	10/04/2018
Libras como disciplina na escola pública.	SP	16/03/2018	19/06/2018
Psicólogos nas escolas públicas	SP	16/04/2018	18/05/2018
Inclusão de psicólogos nas equipes mínimas de saúde da família.	SP	03/05/2018	11/08/2018
Piso salarial de R\$4800,00 para o profissional biomédico	PA	11/05/2018	30/06/2018
Inteligência Emocional e Meditação em todas as escolas do país	SP	02/08/2018	19/10/2018
Remoção de Funcionário público de Empresa Pública e/ou Sociedade de Economia Mista	PB	13/08/2018	02/11/2018
Criação de Centro de Especialidades do Autismo em todo Brasil de forma regionalizada	PB	27/08/2018	04/11/2018
Realização de exame toxicológico para matrículas e rematrículas em universidades públicas	RJ	14/09/2018	30/10/2018
Revogação da Lei Rouanet #FIMDAROUANET	MG	19/10/2018	17/11/2018
Regulamentação das Atividades de Marketing de Rede.	DF	08/07/2013	28/01/2014
Revogação da PEC da Bengala , aposentadoria compulsória para 70 anos	RJ	01/11/2018	19/02/2019
Revogação da Lei que institui Paulo Freire patrono da educação brasileira (Lei 12612)	SP	27/03/2019	11/04/2019
Legalização da Maconha no Brasil para uso medicinal e recreativo	PR	27/05/2019	29/05/2019
Regular o uso recreativo, medicinal e industrial da maconha.	RJ	30/01/2014	22/06/2015
Direito de porte de armas a cidadão devidamente qualificado.	SP	18/02/2014	13/05/2014



NÃO ACATADA

Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das 12 primeiras semanas de gestação, pelo Sistema Único de Saúde.	RJ	24/09/2014	02/12/2014
Dá eficácia ao resultado do Referendo de 2005	PR	15/06/2015	08/09/2015
Institui a correção automática anual da remuneração dos servidores públicos federais, bem como a data-base da categoria em comento.	PR	26/06/2015	01/09/2015
Apresentar projeto para inserir a previsão na Lei 11.091/2005 o RSC-Reconhecimento de Saberes e Competências dos TAEs	GO	20/08/2015	23/11/2015
Conceder isenção de imposto de renda para professores da educação básica de escolas públicas.	BA	06/10/2016	13/10/2016
Fim do estatuto do desarmamento	AL	01/11/2016	24/02/2017
Regulamentação para marcadores de ζ airsoft ζ (armas de pressão de uso permitido- ação de gás comprimido) ζ dispensa do certificado de registro	SP	28/11/2016	14/03/2017
Aposentadoria para os portadores de Autismo.	SP	01/12/2016	27/03/2017
Torna falsa acusação de estupro crime hediondo e inafiançável.	SP	12/12/2016	02/03/2017
Redução da Maioridade Penal para 15 anos em Crimes de Estupro e Assassinato/Art. 228	SP	23/01/2017	08/04/2017
Criminalização do funk como crime de saúde pública a criança aos adolescentes e a família	SP	24/01/2017	16/05/2017
Inclusão do Biomédico nos programas de Atenção à Saúde (ESF/NASF).	BA	20/02/2017	19/06/2017
Liberação da venda de armas e munições importadas, em lojas. (Fim do monopólio Taurus/CBC)	RS	06/03/2017	17/04/2017
Criminalização da Sharia em território brasileiro	AM	07/04/2017	16/07/2017
Você apoia que deveria haver concurso público para cargos políticos antes das eleições?	MS	24/04/2017	17/08/2017
Anistia ao Sr. Dep. Jair Messias Bolsonaro	MG	10/04/2017	20/04/2017
Fim da Aposentadoria Especial para Senadores e Deputados	SP	17/04/2017	04/05/2017
Extinção do termo feminicídio e agravante para qualquer crime passionai.	MG	08/05/2017	31/08/2017
Proibição de símbolos religiosos em repartições públicas	SP	10/05/2017	28/06/2017
Isonção de imposto de importação para mercadorias até USD 1000,00 por pessoas físicas	SP	17/05/2017	29/05/2017
Polícia Federal Independente Do Governo	BA	29/05/2017	13/09/2017
Fim do Imposto sobre Veículo Automotores, IPVA	SC	05/06/2017	18/07/2017
Criminalização Da Apologia Ao Comunismo	DF	09/06/2017	20/06/2017



NÃO ACATADA

Título da ideia	UF do Autor	Data da Publicação	Data de alcance dos 20 mil apoios
Assistentes Sociais com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais.	BA	29/06/2017	26/09/2017
Proibição de Submissão de Criança ao Aprendizado Sobre Sexualidade	CE	10/07/2017	26/07/2017
Aposentadoria Especial para os Profissionais de Educação Física - 25 anos.	RJ	18/07/2017	11/10/2017
Criminalização da LGBTfobia	MG	19/07/2017	19/08/2017
Escolha de ministros do STF por mérito através de concurso publico	BA	21/07/2017	16/10/2017
Liberação de carros rebaixados	MS	25/07/2017	28/09/2017
Voto em cédulas de papel e urnas de lona para eleição de 2018	PR	25/07/2017	09/08/2017
Fim da Audiência de Custodia.	AL	31/07/2017	21/11/2017
Diminuição de impostos sobre produtos importados	PE	01/08/2017	31/10/2017
Quero um Colégio Público Militar na minha cidade	SP	09/08/2017	28/11/2017
Proibição do ensinamento de ideologia de Gênero nas escolas	SP	01/09/2017	13/09/2017
Criminalizar o MST, mtst e outros movimentos ditos sociais que invadem propriedades	TO	11/09/2017	12/12/2017
Revogação da Lei 8313/1991 (Lei Rouanet) com redução de impostos na mesma proporção	SP	12/09/2017	14/09/2017
Revogação da lei que institui Paulo Freire patrono da educação brasileira (lei 12612)	SP	15/09/2017	30/09/2017
Fim do imposto de renda sobre o salário de professores.	GO	20/09/2017	30/12/2017
Cumprimento do piso salarial atual dos Cirurgiões-Dentistas de R\$5.622,00.	MG	04/10/2017	28/01/2018
Regulamentação da Psicoterapia como prática privativa de Psicólogos.	PR	30/10/2017	08/02/2018
Não a proibição das criptomoedas contra projeto de lei nº 2.303, de 2015	GO	14/12/2017	09/04/2018



NÚMERO DE IDEIAS POR ESTADO DO AUTOR

UF do Autor	Ideias
SP	16.346
RJ	10.057
MG	6.343
PR	3.677
RS	3.600
MA	3.117
BA	2.989
DF	2.799
CE	2.283
SC	2.274
PE	2.226
GO	1.924
ES	1.764
AC	1.557
PA	1.291
PB	1.052
RN	890
MT	833
AM	820
MS	753
SE	605
AL	602
PI	548
RO	499
TO	351
AP	202
N/Inf	132
RR	108
Soma:	69.642

NÚMERO DE APOIOS POR ESTADO DO APOIADOR

UF do Apoiador	Apoios
SP	1.724.981
RJ	975.237
MG	683.573
RS	456.409
PR	419.008
BA	322.717
SC	294.828
DF	262.552
PE	255.214
CE	231.579
GO	186.404
N/Inf	162.737
AC	158.603
ES	147.071
PA	132.587
PB	126.770
RN	119.992
MA	110.480
MS	87.635
MT	86.939
AM	83.230
AL	72.518
SE	61.457
PI	57.836
RO	47.465
TO	34.804
AP	21.949
RR	13.408
Soma:	7.337.983

ANEXO 5 – TELAS DO PORTAL E-CIDADANIA EM 2013, 2016 E 2019

2 – ABERTURA DO PORTAL E-CIDADANIA EM 25 DEZ. 2013, ÀS 5H21

SENADO FEDERAL

AlB Senado 0800 612211 Portais do Senado

Portal e-Cidadania

Início Sobre o e-Cidadania Termo de Uso Avalie o e-Cidadania Mapa do site Cadastre-se

e-Representação e-Legislação e-Fiscalização

Você está em: e-Cidadania – e-Legislação

idejas Proponha a sua! **legislativas**

Proponha uma ideia que deseja ver transformada em projeto de lei. As ideias com maior número de apoios de cidadãos serão enviadas para avaliação dos senadores e senadoras da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Opine sobre Projetos
Em cumprimento à RSF 26/2013

Assista ao vivo aos trabalhos do Plenário e das comissões transmitidos em oito canais pela internet.

Agenda

Veja as previsões para as pautas diárias e semanais do Plenário e das Comissões Permanentes e Temporárias do Senado e do Congresso.

Dados abertos

Aqui podem ser encontradas planilhas e arquivos para serem manipulados por cidadãos e entidades da sociedade civil, com informações sobre: parlamentares, composição de comissões e órgãos do Senado, projetos e matérias legislativas, entre outros.

Notícias

Senado aprova classificação de corrupção como crime hediondo

Corrupção ativa e corrupção passiva podem em breve ser classificadas como crimes hediondos. Aprovada no Senado, proposta segue agora para apreciação da Câmara dos Deputados.

Estatuto da Juventude é sancionado pela presidente da República

Debatido por dez anos no Congresso, o Estatuto da Juventude foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff. O texto aprovado pelo Senado no primeiro semestre estabelece como prioridades as políticas voltadas aos jovens.

Conheça o funcionamento do Senado

Conheça as atribuições do Senado, desde aquelas mais amplas — como a de legislar sobre temas de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos — como as de sua exclusiva competência.

Jovem Senador

Programa Senado Jovem proporciona aos estudantes conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo, por meio do Concurso de Redação do Senado e do Projeto Jovem Senador. Conheça mais.

Portais

- O Senado
- Senadores
- Atividade Legislativa
- Legislação
- Notícias
- Publicações
- Orçamento
- Transparência
- e-Cidadania

Serviços

- Acompanhamento de Matérias
- Campanhas Institucionais
- Credenciamento da Imprensa
- Glossário Legislativo
- Licitações e Contratos
- Livraria do Senado
- Projetos mais Comentados
- Respostas Rápidas

Compromisso Institucional

- Educação a distância
- Infância e Paz
- Jovem Senador
- Procuradoria da Mulher
- Programa de Estágio
- Senado Solidário
- Senado Verde
- Visite o Senado

Fale com os Senadores >

Endereço dos Gabinetes >

Fale com o Senado

0800 61 22 11

Intranet

Voltar ao topo

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

FONTE: A autora, por meio do site WayBackMachine.com (2019). Disponível em: <https://web.archive.org/web/20131225052135/https://www12.senado.leg.br/ecidadania/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

4 – TERMOS DE USO DO E-CIDADANIA EM TELA CAPTURADA EM 25 DEZ. 2013 ÀS 5H22

SENADO FEDERAL Alto Senado
0800 612211 | Portais do Senado

Portal e-Cidadania

Início | Sobre o e-Cidadania | Termo de Uso | Avalie o e-Cidadania | Mapa do site | Cadastre-se

Você está em: e-Cidadania – Termo de uso

Termos de Uso do Portal e-Cidadania

O acesso do cidadão aos serviços disponibilizados no Portal e-Cidadania fica sujeito aos termos e condições abaixo, bem como à legislação vigente. Ao acessar e utilizar os serviços oferecidos por este Portal, o cidadão reconhece que leu e aceita, sem limitação ou ressalvas, o presente termo de uso. O Portal e-Cidadania oferece serviços diversos de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão na atividade parlamentar, em suas dimensões fiscalizadora, legislativa e de representação. Para isso, o Portal está dividido em três grandes áreas:

- ▼ **e-Fiscalização:** Espaço destinado ao acompanhamento do orçamento brasileiro, das ações administrativas do Senado
- ▼ **e-Legislação:** Espaço destinado à proposição de ideias que poderão redundar em novas leis ou em alteração da legislação vigente, bem como de sugestões a projetos em tramitação e de pesquisa ampla de informações legislativas
- ▼ **e-Representação:** Espaço destinado à expressão da opinião do cidadão sobre temas de interesse da sociedade, à sugestão de temas para debates em audiências públicas e ao contato com o Senado e com os senadores

Em cada uma dessas áreas, o cidadão irá encontrar um conjunto de informações e ferramentas desenvolvidas especificamente para facilitar a busca e recuperação de informações, bem como a manifestação de sua opinião, no âmbito de cada uma das referidas áreas. A utilização de quaisquer das ferramentas disponíveis no portal e-Cidadania está condicionada ao preenchimento correto de formulário eletrônico com as informações solicitadas, para fins de cadastro, e fornecimento de endereço de e-mail, que deverá ser validado por meio resposta a mensagem automática enviada pelo Portal e-Cidadania. É terminantemente proibida a realização de mais de um cadastro por cidadão, bem como a assunção da identidade de outra pessoa. **O Portal e-Cidadania não se responsabiliza por erros do cidadão no seu cadastramento**, como, por exemplo, cadastro duplo na web, informação errada de dados, entre outros, podendo não publicar a manifestação que contiver dados que não correspondam à realidade. O Portal e-Cidadania se relaciona apenas com cidadãos de forma direta, dispensando a intermediação de outros sites ou serviços.

Política de Privacidade

As informações fornecidas pelos cidadãos no momento do cadastro serão armazenadas nos bancos de dados do Senado Federal e não serão cedidas, a qualquer título, a terceiros, salvo por determinação legal ou judicial. Os dados pessoais dos cidadãos poderão ser utilizados para fins estatísticos e de relacionamento institucional e servirão para a prestação dos serviços oferecidos pelo portal, bem como para seu aprimoramento. A utilização das ferramentas do portal que demandam contribuições e manifestações dos cidadãos pressupõe autorização para publicação, no Portal e-Cidadania ou em quaisquer sites mantidos pelo Senado Federal, desse conteúdo. Ao utilizar quaisquer dessas ferramentas, o cidadão abre mão de eventuais direitos autorais incidentes sobre suas contribuições e manifestações ao portal e-Cidadania. O Senado Federal resguarda seu direito de divulgar, quando necessário ao funcionamento das ferramentas existentes no portal e-Cidadania, o nome e outras informações necessárias à identificação do autor de determinada manifestação ou contribuição.

Os formulários eletrônicos disponíveis no Portal e-Cidadania somente poderão ser utilizados para envio das informações a que se destinam e que sejam pertinentes à esfera de atuação do Senado Federal, bem como dos senadores. Assim, não serão aceitos textos:

- ▼ Que tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo do Senado Federal
- ▼ Que desrespeitem a legislação brasileira ou que contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, ou de qualquer maneira ofensivo ou contrário às leis, à ordem pública, à moral e aos bons costumes

Caso sejam identificados informações ou conteúdos que não estejam em conformidade com as exigências descritas, o Portal e-Cidadania se reserva o direito de bloquear o cadastro do cidadão e de não publicar o conteúdo enviado, além de bloquear o acesso de determinados endereços IP. Essas e outras providências poderão ser adotadas, ainda, se identificado cadastramento, envio de mensagens ou qualquer outra manifestação originária de sistema automatizado (scripts, bots etc.).

Para receber e-mails de atualização relacionados ao conteúdo publicado no Portal e-Cidadania, o cidadão deverá marcar área específica que autorize o Senado Federal a enviar e-mails relativos ao progresso e tramitação de propostas de interesse. Isso não inclui o e-mail de validação do cadastro, que é gerado automaticamente e é indispensável para a participação do cidadão. Em todos os e-mails enviados pelo Senado Federal, o cidadão terá disponível um link para cancelamento do recebimento desse tipo de comunicação.

Todo o conteúdo proposto pelo cidadão passará por moderação do Portal e-Cidadania. O objetivo da moderação não é a realização de qualquer tipo de censura de assuntos ou temas tratados pelo cidadão. Busca-se, apenas, assegurar que as condições de participação descritas neste termo de uso sejam cumpridas.

As instruções de funcionamento de cada ferramenta disponibilizada no Portal e-Cidadania, os avisos e alertas eventualmente publicados, os vídeos explicativos e as FAQs integram o presente termo de uso e vinculam, diretamente, quem utilizar o portal. Qualquer alteração das disposições do presente termo terá efeito imediato e geral, a partir do momento de sua publicação, com o devido destaque, no Portal e-Cidadania. Presumem-se aceitas, após sua publicação, quaisquer alterações no presente termo de uso e em quaisquer das normas referidas no parágrafo anterior. Na hipótese de alteração que implique restrição nas regras de participação, seu efeito poderá ser restringido às ações de participação apresentadas após a vigência da alteração.

Política de uso das Redes Sociais

Esta conta é gerenciada por jornalistas da Agência Senado. Ocasionalmente poderemos usar automação nas postagens, mas nosso objetivo é que isso aconteça o mínimo possível. Quem nos segue deve esperar postagens diárias com links para reportagens da Agência Senado. Além disso, poderemos oferecer:

- Cobertura ao vivo de eventos no Senado Federal;
- Grande número de postagens em dias de intensas votações ou acontecimentos relevantes;
- Alertas sobre conteúdo da Agência Senado em outras plataformas nas redes sociais;
- Alertas para conteúdos de outros veículos de comunicação do Senado;
- Pedidos de opiniões sobre determinados assuntos e para participação em enquetes.

Se você nos seguir no Twitter, nós o seguiremos de volta. Isso é automático. Ser seguido por nós não implica apoio de nenhuma forma. Atualizaremos e monitoraremos nossas contas no Twitter e Facebook durante o horário comercial, de segunda à sexta, ou quando houver atividade legislativa além desse horário. Porém, se os sites das redes sociais estiverem fora do ar, não poderemos manter as páginas atualizadas. A participação de nossos leitores é bem-vinda e nos esforçaremos para participar da conversa sempre que possível. No entanto, não temos condição de responder individualmente todas as mensagens.

A Agência Senado encoraja os leitores comentarem as reportagens. Os comentários dos leitores, no entanto, não representam a opinião da Agência Senado. Todos os comentários serão lidos. Os que forem considerados inapropriados ou ofensivos poderão ser removidos e, em caso de reincidência, a conta de quem os postar poderá ser bloqueada. Comentário difamatório, que moleste, ameace ou, de qualquer forma, viole direitos de terceiros, poderá ser retirado e encaminhado à Polícia do Senado para investigação.

Equipe de mídias sociais da Agência Senado

Senado Federal
Brasília, maio de 2012.

FONTE: A autora, por meio do site WayBackMachine.com (2019); captura de tela recortada. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20131225052224/http://www12.senado.leg.br/ecidadania/termo>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

5 – TELA QUE MOSTRA A CRIAÇÃO DO CONSULTA PÚBLICA, EM DESDOBRAMENTO DO IDEIA LEGISLATIVA, CAPTURADA EM 21 MAR. 2016 ÀS 16H15

SENADO FEDERAL Fale com o Senado

e-Cidadania

Início | **Ideia Legislativa** | Evento Interativo | Consulta Pública | Entrar

[Termos de Uso](#) | [Fale Conosco](#) | [Sobre](#)

Consulta Pública

Você pode dar sua opinião sobre projetos de lei, medidas provisórias e outras proposições que tramitam no Senado Federal.

Localize a proposição sobre a qual deseja manifestar sua opinião, utilizando a pesquisa por palavras-chave, autoria) ou por indicação do tipo, número e ano da matéria.

▼ Palavra-chave

A pesquisa abrangerá ementa, campos de indexação e apelido das proposições.

▼ Autor

Tipo:

Número: Ano:

A partir de 1/2/2016, as opiniões foram concentradas no texto inicial da proposição, ou seja, aquele que iniciou a tramitação no Senado. As manifestações registradas em outros textos (emendas, relatórios, pareceres) antes de 1/2/2016 continuarão sendo exibidas e serão contabilizadas no total exibido na página das proposições.

Essa ferramenta foi criada em cumprimento à [Resolução 26/2013](#).

FONTE: A autora, por meio do site WayBackMachine.com (2019); captura de tela recortada. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20160321161505/http://www12.senado.leg.br/ecidadania/principalmatéria>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

6 – TELA QUE MOSTRA PÁGINA DO IDEIA LEGISLATIVA CAPTADA EM 31 MAI. 2016 ÀS 13H06

Ideia Legislativa

Você pode propor e apoiar ideias legislativas, que podem criar novas leis, alterar as que já existem ou ainda aperfeiçoar a Constituição.

As ideias que receberem **20 mil apoios** serão encaminhadas à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde receberão parecer dos senadores.

Antes de propor uma nova Ideia Legislativa, verifique se já existe na lista de ideias abertas outra com o mesmo conteúdo. Várias ideias semelhantes terminam diluindo o apoio dos demais cidadãos.

▼Pesquise uma ideia para apoiar

Ideias publicadas

Em andamento | **Concluídas**

Abertas | Aguardando envio à CDH | Na Comissão

Ideias abertas para apoio dos cidadãos.

Ideia Legislativa	Apoios
Criar creches nas universidades e faculdades do Brasil	6877
Proibir, expressamente, o corte ou a diminuição da velocidade por consumo de dados nos serviços de internet movel.	3826
Alteração na legislação de segurança do Brasil : lei 7.102 de 20 de junho de 1983	2995
Criminalizar apologia ao Comunismo.	2148
Redução de Senadores e Deputados - Redução de Parlamentares	2047
Fim da imunidade tributária para as igrejas	1832
Cânhamo Industrial. Realizar a devida separação do tema, pois o cânhamo não é droga e pode gerar recursos para a indústria nacional.	1538
Acabar com o Auxílio Paleto e Auxílio Moradia dos políticos.	946

FONTE: A autora, por meio do site WayBackMachine.com (2019); captura de tela recortada. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20160531130600/http://www12.senado.leg.br/ecidadania/principalideia>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

7 – ACESSO AO E-CIDADANIA PELA CAPA DO SITE DO SENADO EM 15 DEZ. 2019



FONTE: A autora (2019); capturas de tela recortadas. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/hpsenado>>.

9 – RELATÓRIOS DISPONIBILIZADOS PELO SISTEMA DO E-CIDADANIA EM 15 DEZ. 2019



FONTE: A autora (2019); captura de tela recortada.

10 – TERMOS DE USO DO E-CIDADANIA EM 15 DEZ. 2019

SENADO FEDERAL  Fale com o Senado  Portais

  Busca 

Início Ideia Legislativa Evento Interativo Consulta Pública Entrar

Sobre Fale Conosco Validação de declaração Relatórios Termos de Uso Perguntas Frequentes

Termos de Uso do Portal e-Cidadania

- O acesso do cidadão aos serviços disponibilizados no Portal e-Cidadania fica sujeito aos termos e condições abaixo, bem como à legislação vigente. Ao acessar e utilizar os serviços oferecidos por este Portal, o cidadão reconhece que leu e aceita, sem limitação ou ressalvas, os presentes termos de uso.
- O Portal e-Cidadania oferece serviços de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora. Para isso, o Portal oferece as seguintes ferramentas:
 - Ideia Legislativa:** enviar e apoiar ideias legislativas, que são sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis. As ideias que receberem 20 mil apoios serão encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde receberão parecer; Saiba mais
 - Evento Interativo:** participar de audiências públicas, sabatinas e outros eventos abertos. Para cada audiência/sabatina/evento, é criada uma página específica onde haverá: a transmissão ao vivo; espaço para publicação de comentários; apresentações, notícias e documentos referentes ao evento; Saiba mais
 - Consulta Pública:** opinar sobre projetos de lei, propostas de emenda à Constituição, medidas provisórias e outras proposições em tramitação no Senado Federal até a deliberação final (sanção, promulgação, envio à Câmara dos Deputados ou arquivamento). Saiba mais
- A utilização de quaisquer ferramentas disponíveis no Portal e-Cidadania está condicionada à realização de cadastro por meio de conta no Facebook ou no Google ou, ainda, pelo preenchimento de formulário eletrônico com as informações solicitadas (nome, e-mail, senha e UF). Neste último caso, o cadastro deverá ser validado conforme instruções na mensagem automática enviada pelo Portal e-Cidadania para o e-mail informado. São aceitos exclusivamente os domínios de e-mail relacionados aqui.
- É terminantemente proibido:
 - realizar mais de um cadastro por cidadão;
 - utilizar contas temporárias de e-mail;
 - usar a identidade de outra pessoa;
 - empregar palavras e expressões que violem o item 6.b) destes Termos de Uso.
- O Portal e-Cidadania não se responsabiliza por erros do cidadão no seu cadastramento, como, por exemplo, cadastro duplo na web, informação errada de dados, entre outros, podendo não publicar a manifestação que contiver dados que não correspondam à realidade.
- Os formulários eletrônicos disponíveis no Portal e-Cidadania somente poderão ser utilizados para envio de informações compatíveis com a destinação das ferramentas e pertinentes à esfera de atuação do Senado Federal, bem como dos senadores. Assim, não serão aceitos textos que:
 - Tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação do Senado Federal;
 - Contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas péticas da Constituição;
 - Sejam repetidos pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.
 - Contenham dados pessoais que não sejam solicitados no nosso cadastro (CPF, RG, número de telefone, endereço etc), referências a outras pessoas ou a páginas da internet.
- Caso sejam identificadas informações ou conteúdos que não estejam em conformidade com as exigências descritas acima, o Portal e-Cidadania se reserva o direito de bloquear o cadastro do cidadão e de não publicar o conteúdo enviado, além de bloquear o acesso de determinados endereços IP. Essas e outras providências poderão ser adotadas, ainda, se identificado cadastramento, envio de mensagens ou qualquer outra manifestação originária de sistema automatizado (scripts, bots, etc.), além de padrões suspeitos nos registros efetuados no Portal.
- Todo o conteúdo proposto pelo cidadão passará por moderação do Portal e-Cidadania. O objetivo da moderação não é a realização de qualquer tipo de censura de assuntos ou temas tratados pelo cidadão. Busca-se, apenas, assegurar que as condições de participação descritas neste termo de uso sejam cumpridas.
- Ao fazer o cadastro no Portal e-Cidadania, o usuário concorda em receber e-mails de atualização relacionados ao conteúdo publicado no Portal e-Cidadania. Em todos os e-mails enviados pelo Senado Federal, o cidadão terá disponível um link para cancelamento do recebimento desse tipo de comunicação.
- As instruções de funcionamento de cada ferramenta disponibilizada no Portal e-Cidadania, bem como avisos, vídeos explicativos e FAQs, eventualmente publicados, integram o presente termo de uso.
- Qualquer alteração das disposições do presente termo terá efeito imediato e geral, com o devido destaque no Portal e-Cidadania. Presumem-se aceitas, após sua publicação, quaisquer alterações no presente termo de uso e em quaisquer das instruções referidas no parágrafo anterior. Na hipótese de alteração que implique restrição nas regras de participação, seu efeito poderá ser restringido às ações de participação apresentadas após a vigência da alteração.

Política de Privacidade

- As informações fornecidas pelos cidadãos no momento do cadastro serão armazenadas nos bancos de dados do Senado Federal.
- O Senado Federal reserva-se o direito de divulgar, quando necessário ao funcionamento das ferramentas existentes no Portal e-Cidadania, o nome e outras informações referentes à identificação do autor de ideia, comentário, opinião ou qualquer manifestação.
- A utilização das ferramentas do Portal e-Cidadania que demandam contribuições e manifestações dos cidadãos pressupõe autorização para publicação desse conteúdo no Portal e-Cidadania ou em quaisquer sites mantidos pelo Senado Federal. Ao utilizar quaisquer dessas ferramentas, o cidadão abre mão de eventuais direitos autorais incidentes sobre suas contribuições e manifestações ao Portal e-Cidadania.
- As ideias, comentários, opiniões e quaisquer manifestações dos cidadãos não correspondem, necessariamente, às do Senado Federal e dos senadores.

FONTE: A autora (2019); captura de tela recortada.

Declaração de autoria

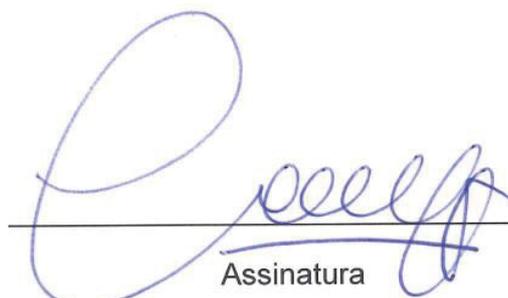
Declaro para os devidos fins que este texto por mim apresentado como monografia, visando a obtenção do Diploma de Especialista em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná, atende às seguintes condições: é de minha exclusiva autoria.

Na produção do referido texto não houve o uso indevido, antiético ou ilegal de trabalhos de outros autores, nem de práticas que possam ser consideradas como plágio.

A responsabilidade pela eventual ocorrência de práticas ilegais e antiéticas é exclusivamente minha.

Não houve o auxílio de outras pessoas, remuneradas ou não, exceto, eventualmente, no que diz respeito à normalização ou revisão ortográfica do texto.

Por fim, declaro estar ciente de que a eventual comprovação de tais práticas implicará expulsão imediata deste curso, o que não me exime de outras penalidades previstas em lei.


Assinatura
Cemille Brupp Cardoso

10/12/19